SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2355

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

### CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**. Processo administrativo n°: 1906001/2024**.**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção continua e eficiente de toda a rede elétrica dos municípios consorciados. Menor preço por lote. **Abertura: 16 de agosto de 2024 às 09h00m**. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: consorcio.conmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2024.

***RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**2BF564CB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 368.043,93 (trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Raíssa Rabêlo Ferreira**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.824/0001-80;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 42.855,20 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Sandro Valério Santos Rosa**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 58.799,80 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove mil e oitenta centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Anna Carolina dos Santos Lima**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024**

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Regina Zanco Dias da Costa**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024**

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.169/0001-54;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 85.008,90 (oitenta e cinco mil e oito reais e noventa centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rosemery Araujo Quintino**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024**

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 191.867,02 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Daiane Carla Tomazelli Minski**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024**

**Pregão Eletrônico nº 32/2023**
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 382.380,40 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Williams Bandeira de Farias**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**1B422E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Secretária Municipal de Cultura.

Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Viemos tornar público deste ente municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

AOS DIAS TRINTA DE JULHO DE 2024 AS 11:10 FOI DADA INICIO A AUDIENCIA PUBLICA ONDE FORAM DISCUTIDOS ASSUNTOS REFERENTES A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DE Anadia /AL.
INICIANDO OS TRABALHOS, O CONSULTOR ALAN DAVID SALUSTIANO DA SILVA DA EMPRESA PUBLIX CONSULTORIA, DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNCIIPIO, SE APRESENTANDO LOGO EM SEGUIDA. FALOU DA IMPORTANCIA DE ESTAR AQUI NO MUNICIPIO E TIRAR TODAS AS DUVIDAS QUE POR VENTURA EXISTAM. NO PUBLICO EXISTIAM MUSICOS, AUDIO VISUAL, INSTRUMENTISTAS.
A AUDIENCIA FOI ABERTA INFORMANDO PRIMEIRAMENTE A POLITICA NACIONAL E POSTERIORMENTE QUAL SERIA O PLANO DE APLICAÇÃO QUE CONSTRUIRIAM CONJUNTAMENTE.
FOI EXPLICADO QUE A PNAB 2 ATUARÁ DE FORMA CONTINUADA ANUALMENTE PELOS PROXIMOS 05 ANOS, POSSIBILITANDO UM INVESTIMENTO REGULAR EM PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS.
EXPLICOU A DIFERENÇA DA PNAB E DA LEI ALDIR BLANC 1 QUE TEVE CARATER EMERGENCIAL. PONTUOU AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEIS.
EXPLICOU QUE A AUDIENCIA PUBLICA Á DELIBERATIVA E SERÁ OUVIDA PELO PODER PUBLICO.

DEIXOU CLARO QUE OS RECURSOS DA PNAB DEVEM SER GASTOS NO FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA.
FALOU SOBRE AS FORMAS DE CAPTAR O RECURSO E EXPOS QUE A FORMA PREMIAÇÃO SERIA MAIS SIMPLIFICADA E QUE NO PRÓXIMO ANO SERÁ EXIGIDO A FORMA PROJETO.
EXPLICOU QUE EXISTE UMA DEFICIENCIA GRANDE NO NUMERO DE FUNCIONARIOS NAS SECRETARIAS PARA DAR SUPORTE AOS FAZEDORES DE CULTURA. COM ISSO A LEI PREVIU 5% DE SEU VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES QUE IRÃO AUXILIAR A OPERACIONALIZAR ESSES RECURSOS.
EXPLICOU QUE PARA OS MUNICIPIOS QUE IRÃO RECEBER MAIS DE 350MIL REAIS A LEI EXIGE 25% DE SUA APLICAÇÃO NO FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. NO CASO DE NOVO LINO NÃO SERÁ POSSIVEL POS VARIOS FATORES, A SABER: QUANTIDADE DE HABITANTE, VALOR DO RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO E AUSENCIA DE PONTO DE CULTURA. O RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO DE NOVO LINO SERÁ R$135.790,97 SENDO 5% PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 6.780,54 E PARA AS AÇÕES GERAIS: R$ 129.001,42.
FICOU DEFINIDO QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PRÊMIOS NAS CATEGORIAS ABAIXO ELENCADAS, NOS MONTANTES SUGERIDOS:
BANDA – R$ 26.078,00
ARTESANATO – R$ 30.000,00
LITERATURA – R$ 7.5000,00
CULTURA POPULAR 1– R$ 24.000,00
CULTURA POPULAR 2– R$ 25.000,00
MÚSICOS INDIVIDUAIS – R$ 15.000,00
FOI PERGUNTADO AO PUBLICO EM GERAL E SE PROPÕS QUE LEVANTASSEM AS MÃOS QUEM ACEITAVA A FORMA APRESENTADA. TODOS ACEITARAM E ACHARAM COERENTE A DIVISÃO.
EXPLICOU SOBRE A POLITICA NACIONAL CULTURA VIVA E PONTOS DE CULTURA ASSIM COMO PRECEITUA O MINC NA REALIZAÇÃO DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS.
PERGUNTOU A TODOS SE TNHAM ALGUMA DUVIDA, SE ESTAVAM SATISFEITOS E TODOS RESPONDERAM QUE SIM. COM ISSO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FOI FINALIZADA A AUDIENCIA PÚBLICA. XXXXXXX

RESUMO DE FOMENTO:

| META | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| Ações Gerais | Fomento Cultural | R$ 129.001,44 |
| | Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | - |
| | Custo Operacional | R$ 6.789,54 |
| **Implementar a Política Nacional de Cultura Viva** | Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios | |

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**7ACB5A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

**No link a seguir, consta o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**
**LINK:https://drive.google.com/drive/folders/16ri26y-mLy7z2Trf30NoQjSQEmFEWqme?usp=sharing**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**D07DE61C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17639/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiraquense, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de agosto de 2024. (quarta- feira).

Arapiraca, 31 de julho de 2024..

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B795B4D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração das empresas do ramo para a cotação de preços para compor os processos 16055/2024 e 15835/2024, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 722 e 786/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 238/2023 celebrada pelo município de Maceió-AL, através da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió-AL (ALICC) cujo objeto se trata de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões com Condutor, onde o fornecedor beneficiário da Ata foi a OK Locadora de Veículos LTDA.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 05 de agosto de 2024. (segunda-feira).

Arapiraca, 31 de julho de 2024.

***MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS***
Dep. de Compras - CPLC-O

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**E7095BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº: 23200/2024 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Processo nº:** 23200/2024
**Interessado:** Associação dos Artistas de Massaranduba - AAMA
**Assunto:** Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção da cultura e , difundindo a produção audiovisual Arapiraquense, Alagoana e Nacional para o público, através do projeto III FESTIVAL DE CINEMA DE ARAPIRACA 2024, com a participação de filmes realizados em Alagoas e em outros estados do país, nos gêneros ficção, documentário e animação, oferecendo uma programação de mesas de debate, oficinas e palestras, apresentando o **III FESTIVAL DE**

**CINEMA DE ARAPIRACA,** realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA , CNPJ - 07.127.369/0001-09**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA , CNPJ - 07.127.369/0001-09** justifica-se por ela ser Organização da Sociedade Civil voltada para o desenvolvimento de projetos culturais na áreas de teatro, cinema, música e literatura. Se conceitua como umas das mais importantes instituições culturais de Arapiraca, sua atuação garantiu que fosse reconhecida como de Utilidade Pública Municipal em 2012 e que a Paixão de Cristo de Arapiraca fosse reconhecida como Patrimônio imaterial do Estado em 2014.

Por fim, informamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA , CNPJ - 07.127.369/0001-09,** com 14 anos de existência, a AAMA se configura como uma das mais importantes instituições culturais do município, acumulando grande experiência na elaboração, gestão e realização de projetos e eventos de variados segmentos da cultura. Em 2015 a AAMA criou o projeto do Núcleo do Audiovisual de Arapiraca (NAVI), para o edital de Rede de Pontos de Cultura de Arapiraca, com o objetivo de realizar ações de formação e produção de cinema na cidade. Em 2016, após o recebimento dos recursos do edital, o NAVI realizou e ainda realiza ações de fomento ao audiovisual no município por meio de cursos, oficinas, mostras e produções de filmes, entre elas destaca-se os filmes: Povoado e Besta-fera (curta-metragem de ficção de Wagno Godez), Avalanche (curta-metragem de ficção de Leandro Alves) e a realização da Mostra NAVI, que teve em 2019 sua terceira edição. Em fase de pré-produção em 2019, o filme Movimento Perpétuo (tele-filme de Leandro Alves), ganhador do edital de fomento ao audiovisual de Alagoas - SECULT e financiado pela ANCINE. Em 2017 a AAMA ganho o edital da Algás com o projeto NAVI nas Comunidades, levando formação básica em audiovisual para comunidades rurais de Arapiraca, atendendo mais de 100 jovens, produzindo 05 filmes, dois deles foram selecionados na Mostra Sururu de Cinema Alagoano em 2019, e 01 deles está no Circuito Penedo de Cinema, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 31 de Julho de 2024

Atenciosamente,

***GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**D5024F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23562/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ Nº 31.447.763/0001-09.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 01.500.1.000010.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2024

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF N° 034.335.814-01, P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Marta Marques Dos Santos
**Código Identificador:**037BAD49

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – **ATALAIA PREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.418.390/0001-26, Rua Fernando Gondim, 114, Centro – Atalaia AL. CEP: 57690000, neste ato representado por sua presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, inscrita no C.P.F. sob o nº 531.388.564-20 , e a empresa **MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.199.931/0001-23, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, CEP 57.051-150, representada pela sua Diretora Administrativa **Sra Mônica Lucia Barbosa Nicácio**, portadora do CPF 444.920.494-87 Objeto: contrato de prestação locação de Equipamentos de Impressão, Cópia e digitalização ao ATALAIAPREV;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/08/2024.

Signatários: Ana Lucia Rosendo e Sra **Mônica Lucia Barbosa Nicácio**

**Publicado por:**
Adelmo Tenório de Lima Filho
**Código Identificador:**0DC7C888

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – **ATALAIA PREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.418.390/0001-26, Rua Fernando Gondim, 114, Centro – Atalaia AL. CEP: 57690000, neste ato representado por sua presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, inscrita no C.P.F. sob o nº 531.388.564-20 , e a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA**,** CNPJ: 00.362.695/0001-51, com sede na Avenida Gustavo Paiva, 2789, Edf Norcon Empresarial,

Sala 1312 a 1314, Bairro Mangabeiras – Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr Mércio José Tavares Lopes, portador do CPF 030.835.197-53 Objeto: contrato de prestação locação de software para implantação de sistema integrado de Folha de Pagamento, recursos humanos e contracheque online, com ilimitado número de licenças de uso simultâneo ao ATALAIAPREV;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/08/2024.

Signatários: Ana Lucia Rosendo e Sr Mércio José Tavares Lopes

**Publicado por:**
Adelmo Tenório de Lima Filho
**Código Identificador:**CA92700F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS(**REFEIÇÃO + LIQUIDO**), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO -AL
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 16**/08/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br

Barra de Santo Antônio/AL, 31 de julho de 2024.

***PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**DE190FB8

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **registro de preços para aquisição de projetos pedagógicos soninho e leitura e projeto de inclusão social,** para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município, em atendimento a Secretaria de Educação Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço - Lote**
Data e hora da sessão de disputa: 2**2/08/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 31 de julho de 2024.

***PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**6600B333

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL.**

Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 24**/08/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 31 de julho de 2024.

***PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**969113BE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Adm: Nº 202405160011
Objeto:
Registro de preços para eventual aquisição de livros didáti cos(EJA), em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 190.400,00
(cento e noventa mil e quatrocentos reais)
:
EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (19329015000126) com os lotes:1 no valor total de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**5E8BF64C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Adm: Nº 2024060500013
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, desti nados à manutenção das ati vidades das Secretaria de Administração, infraestrutura, Finanças,Educação, Saúde e Assistência Social
Empresas vencedoras valor total: R$ 159.288,00
(cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)
:
FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA (33420882000101) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7 no valor total de R$ 34.588,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**8EF11090

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 202404160008
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Medicamentos Controlados e farmácia básica, desti nados àsnecessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.688,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
:
ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R$ 121.688,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**B99BF27F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 2024060500012
Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, desti nados à manutenção das ati vidades das Secretaria de Administração ,infraestrutura, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público
Empresas vencedoras valor total: R$ 417.900,00
(quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)
:
FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA (33420882000101) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**16708089

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 202404170009/2024
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 882.960,12 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais e doze centavos)
:
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29775313000101) com os lotes: 35 no valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 no valor total de R$ 881.952,12 (oitocentos e oitenta e um mil e novecentos ecinquenta e dois reais e doze centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**C751994F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 202404160010
Objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de correlatos e materiais hospitalares, desti nados às necessidades da CAF, UnidadesBásicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 257.972,68 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
:
CIRURGICA FAMEDDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(10978106000118) com os lotes: 11, 12, 52, 61, 62, 70 no valor total de R$ 696,90 (seiscentos e noventa e seis reais enoventa centavos).
KDN COMERCIO ATACADISTA
(39346590000144) com os lotes: 20 no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
FAROMED COMERCIO DEMATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(39500536000101) com os lotes: 63 no valor total de R$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
MEDICAL CENTERDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(23706033000157) com os lotes: 9 no valor total de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).
SÓ SAÚDE PRODUTOSHOSPITALAR EIRELI
(29775313000101) com os lotes: 8, 44 no valor total de R$ 2.439,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
UDILIFE COM IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA
(34061908000127) com os lotes: 40 no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
(51764149000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 no valor total de R$ 252.441,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos equarenta e um reais e noventa e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***LIVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**725F41C4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO: 0320.0017/2024
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA:** BASTOS & LEITE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.408/0001-79
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Bombeiro Civil e Segurança Desarmada para atender aos eventos do município de Barra de São Miguel/AL.
**DATA DA ASSINATURA**: 30/07/2024
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**VALOR DO CONTRATO**: O valor total da contratação é de R$ 162.450,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza , pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**61D4138C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

PROCESSO: 0906.0045/2023
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA: DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.706/0001-38**
**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA DE EVENTOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Município de Barra de São Miguel/AL.
**DATA DA ASSINATURA**: 30/07/2024
**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.517.909,28 ( um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Dallety dos Santos Cavalcante , pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**12AB0359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO APENSADO Nº 0717.0016/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0320.0017/2024

1º( PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA:** BASTOS & LEITE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79.
**OBJETO:**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado pra custear as despesas decorrentes da

aquisição do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133 /2021.
**VALOR:** Acresce-se o valor contratual em R$ 40.502,60 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), alterando o valor contratado para R$ 202.952,60 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: **31/07/2024**
**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**55157620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2024

PROCESSO APENSADO Nº 0717.0012/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0906.0045/2023

1º( PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA:**DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.706/0001-38.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado pra custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
**VALOR:** Acresce-se o valor contratual em R$ 344.119,34 trezentos e quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), alterando o valor contratado para R$ 1.862.028,62 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: **31/07/2024**
**SIGNATÁRIOS:** Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Dallety dos Santos Cavalcante pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**FA7A793B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 135 DE 30 DE JULHO DE 2024**

Atualiza membros na composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar no Município de Barra de São Miguel e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 7º da Lei Municipal nº 681 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação e Reorganização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e revoga a Lei Municipal 321/2000, conforme resolução CD/FNDE Nº 06/2022;

**Considerando** a portaria de número 022/2022 de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros Conselho de Alimentação Escolar – CAE pelo período de 04 anos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Atualizar membros na composição, conforme abaixo relacionados, para concluir mandato conferido pela portaria 022/2022 e exercerem a atividade de conselheiros (as), no Conselho de Alimentação Escolar no Âmbito do município de Barra de São Miguel – Alagoas:

**I – Representantes de Pais/Mães ou responsável de alunos das escolas da rede pública municipal:**

**Titular:** Katiane Carla Nunes dos Santos – CPF: 090.948.644-10;
**Suplente:** Williams Lima dos Santos – CPF: 098.529.274-18

**II – Representante de estudantes maiores de dezoito (18) anos das escolas da rede pública municipal:**

**Titular:** Carlos Henrique Correia da Silva – CPF: 020.040.754-37;
**Suplente:** José Cícero Ferreira da Silva – CPF: 021.494.524-30;

**III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**
**Titular:** Ana Carolina S. de Oliveira Melo – CPF: 050.651.794-25;
**Suplente:** Maria Micherlane da Silva Santos – CPF: 080.821.584-17;

**Art. 2º**. Os Representantes acima citados foram eleitos em assembleia geral por seus segmentos representados e foram eleitos por unanimidades dos presentes.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Janete B. Guimarães
**Código Identificador:**87785EA4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - A006**

**Termo de Autorização**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Adesão de ARP nº 006/2024, para Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, com a empresa JRCA Veículos Ltda., inscrita no CNPJ n° 26.562.837/0001-18, com um valor contratado de R$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), vigente por 12 (doze) meses, com fulcro na inteligência do Art. 86 **§ 2º** - II da lei 14.133/2021.

***EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças

**Extrato de Contrato nº 035/2024**

CONTRATO n° 035/2024 – Processo Administrativo: 0701001/2024.0024. Adesão a ARP nº 006/2024. Fundamentação Legal: Art. 86 **§ 2º** - II da lei 14.133/2021– Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: JRCA Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n°: 26.562.837/0001-18– Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos. Valor Contratado: R$ R$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Marlon Ferreira da Silva
**Código Identificador:**70F57BEF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12120007/2024, firmado em 26/07/2024, com a empresa CLAUDIA PAIVA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.625.777/0001-66; Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamentos, com o objetivo de fazer um treinamento (capacitações) em redações oficiais; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Processo Administrativo: 12120007/2023; Vigência: 90 (Noventa) Dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 20.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Claudia Paiva de Almeida. Ordem de Serviços expedida em 26/07/2024.

Belo Monte/AL, 31 de Julho de 2024.

***DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**EC768071

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050001/2024, firmado em 30/07/2024, com a empresa EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.769.215/0001-68; Objeto: Contratação de MATERIAIS DESTINADOS À PRÁTICA DE AULAS DE JUDÔ; Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2024, Fundamentação Legal: Art. nº 75, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 01050001/2024; Vigência: 30/07/2024 até 30/12/2024; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0771.12.361.0004.2016 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental - 30% / Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente / Fonte: 1569; Valor: R$ 49.857,50; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, José Carlos Alves Barros Júnior. Ordem de Fornecimento expedida em 30/07/2024.

Belo Monte/AL, 31 de Julho de 2024.

***DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**834DA462

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0872024

Fundamento Legal: **Lei nº 14.133/21**,
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA**
Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR.**
Valor: **R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**.

Celebração: 06/06/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Freud Klaus Batista de Oliveira Monteiro.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**F3ECE6E8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recargas de cartuchos de tinta e toners, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **01 de agosto de 2024** a **05 de agosto de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 31 de julho de 2024.

***ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

**Publicado por:**
Adiel de Albuquerque Ferreira
**Código Identificador:**8E0883C3

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **01 de agosto de 2024** a **05 de agosto de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 31 de julho de 2024.

***ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

**Publicado por:**
Adiel de Albuquerque Ferreira
**Código Identificador:**FB513D3E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **012/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 018//2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **JARLAN C FERRO- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.737.378/0001-57**, com sede na Rua Prof. Domingos Rodrigues, 86, Centro,

Arapiraca (AL), CEP 57.300-470**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 31 de julho de 2024.

***HUGO WANDERLEY CAJU***
Prefeito

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**DBC6D93E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Extras – Data/Horário: 13 de agosto de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

***KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
**Código Identificador:**B54FF134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Correlatos – Data/Horário: 14 de agosto de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

***KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
**Código Identificador:**A0981C23

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0725042/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 158/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10,003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 30 de Julho de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**72999DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010042/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 042/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
VALOR: R$ 390.483,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2025(30 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

Campo Alegre, 31 de Julho de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**3F9EA763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0725048/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 157/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 50.018,85 (cinquenta mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 30 de Julho de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**F4C064E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 01100154/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 154/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 5.012,55 (cinco mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 31 de Julho de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**209601B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206008/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 007/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MARTINS E MARTINS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.753.504/0001-43, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), referente a aquisição de Filmes para Raio X, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 14 de Março de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**02DB9D6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 01080007/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARTINS E MARTINS LTDA
VALOR: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/03/2025(18 de Março de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0011.2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0410003

Campo Alegre, 31 de Julho de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**5F49BD86

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS AO FORMENTO E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/AL. Período de inscrição 31/07/2024 à 14/08/2024. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro, Campo Grande/AL.

***TEOGENES HIGINO MELO LESSA,***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**DEC62DDA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 14/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Pregão Eletrônico 14/2024
Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. **33.065.699/0001-27**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 17.013,77 (Dezessete mil, treze reais e setenta e sete centavos)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 08/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

Pregão Eletrônico 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o N° 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 08/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Marcelo Wais**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Pregão Eletrônico 14/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 08/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Elaine Martinelli de Oliveira**

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**C5BC106D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE02.2024 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 02/2024 – 2ª Chamada
Processo Administrativo n° 0415006/2024
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, representado Exmo. Sr. Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº170, Dom Constantino – Penedo/AL, representada por Erinaldo da Costa Quintino, CPF: 564.099.664-15.
Objeto: Aquisição de veículos novos.
Valor: R$ 192.980,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 16 de julho de 2024.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**8C9BF9CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos de passeio tipo sedan, para atendimento das necessidades do CREAS E CRAS, consoante programa de estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, consoante recursos financeiros da PORTARIA MDS Nº 886, DE 19 DE MAIO DE 2023, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270.
E-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com.
Edital:prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 31 de Julho de 2024

***WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS*** -
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**A8885862

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001–80, fornecedora exclusiva, para aquisição de projetos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, nos termos da tabela apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 143.200,00.

Coité do Nóia - AL, 23 de Julho de 2024

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**68896A54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024.
OBJETO: Contratação de empresa da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001–80, fornecedora exclusiva, para aquisição de projetos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, nos termos da tabela apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/07/2024.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**7F5F40F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001–80, fornecedora exclusiva, para aquisição de projetos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, nos termos da tabela apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00094/2024 - 23.07.24 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 143.200,00.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**7FDC5C5D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**EDITAL PREMIACAO PNAB SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**PREMIAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, organizações culturais do município de Colônia Leopoldina/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar organizações culturais atuantes no município de Colônia Leopoldina/AL.
Deste modo, o município de Colônia Leopoldina/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de organizações culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Colônia Leopoldina/AL, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela organização cultural ao município de Colônia Leopoldina/AL.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**2.2. Quantidade de organizações culturais a serem premiados**

Serão premiadas 10 organizações culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

**2.3. Valor da premiação**

Cada organização cultural selecionada receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, a organização cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da organização cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**2.4. Prazo de inscrição**

De 00:00 horas do dia 29/07/2024 até 23:59 horas do dia 16/08/2024.

**2.5. Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer organização cultural com contribuição artística ou cultural no município de Colônia Leopoldina/AL há pelo menos 24 meses a contar da data de publicação deste edital.
**Organização Cultural** é todo grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

A organização cultural pode ser:

I- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
II- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de organizações culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

**2.6. Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, organizações culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
A organização cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Quando se tratar de organizações culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
A participação de organizações culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do organização cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos organizações culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os organizações culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os organizações culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

**4. INSCRIÇÕES**
**4.1. Como se inscrever**

A organização cultural deve se inscrever por meio do site: https://forms.gle/XAJE5MuRBu5kpCzq8, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Colônia Leopoldina/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

A organização cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever, a organização cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**5. ETAPA DE SELEÇÃO**

**5.1. Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

**5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face da organização cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**5.3. Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da organização cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Colônia Leopoldina/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

As organizações culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada organização cultural é atribuída em função desta comparação.

**5.4. Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Maribondo.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
**6. REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso o número de vagas não seja preenchido, o recurso constante no edital será dividido em partes iguais entre as organizações culturais aprovadas.
**7. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação**
A organização cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura,

localizada na R. Quinze de novembro, nº 10, os seguintes documentos:

Se a organização cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

**IV** - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Se o organização cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo organização cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros organizações culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**7.2. Recursos da etapa de Habilitação**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, a organização cultural contemplada será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1. Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade das organizações culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**9.2. Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**9.3. Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

**9.4. Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo IV - Termo de Premiação Cultural
Anexo V – Formulário de Recurso

**ANEXO I**
**CATEGORIAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**
**O presente edital possui valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
**Serão disponibilizadas 10 vagas assim definidas:**

| Categoria | Valor por projeto(R$) | Forma de execução | Produto | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Premiação Cultural para pessoa jurídica, ou grupos informais/Todas as áreas | 3.000,00 | Chamamento público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural | 10 |

O valor individual para instituição ou grupo informal será de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) restante do valor será destinado para a contemplação de dez pessoas físicas, utilizando o mesmo critério. Em caso do número de inscritos for menor que as vagas disponíveis o valor financeiro que restar será distribuído igualmente entre os inscritos e contemplados no edital para aquela categoria. Os valores destinados às pessoas jurídicas, associações informais e pessoas físicas totalizam o valor repassado pelo Ministério da Cultura ao município de Colônia Leopoldina/AL.

**2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ, criados, no mínimo, há dois anos no município de Colônia Leopoldina/AL.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) | 20 |
| B | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc | 20 |
| C | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | 20 |
| D | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 20 |
| E | Relação com a valorização da cultura e história do município de Colônia Leopoldina/AL | 20 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |

● A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuída individualmente por cada membro da comissão.
● Quem obtiver a maior nota será o primeiro colocado, a segunda maior nota o segundo colocado e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
● Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**
**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**[LOCAL]**
**[DATA]**

**ANEXO IV**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**
**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

. Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

. Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**6A3FF5A5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 31 de julho de 2024.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**E744325E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO POLIDO PARA 03 GALPÕES,**

**VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 31 de julho de 2024.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**EFE91A33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0551/2024**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0551/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Realizar a prova de vida semestral dos beneficiários, aposentados e pensionistas do ISEMDEG, regime próprio de previdência extinto nesta municipalidade.
**Art. 2ª** – A prova de vida será realizada nas modalidades presencial e por chamada de vídeo, através do número telefônico do Departamento Pessoal (82) 93300-6832, no período de 5 a 15 de agosto do corrente ano.
**Art. 3º** - Na opção por chamada de vídeo, o beneficiário deverá apresentar-se na imagem, segurando um documento de identificação com foto e pronunciar seu nome completo, procedimento que será orientado pelo agente público que realizar a chamada, o qual irá capturar uma imagem para arquivo.
**Parágrafo Único** – Em caso de impossibilidade de o próprio beneficiário realizar o procedimento, poderá um terceiro auxiliá-lo na erguida do documento à altura do rosto e pronúncia do seu nome, visto que o terceiro deverá identificar-se também.
**Art. 4º** - Os beneficiários ausentes à prova de vida terão seus pagamentos suspensos até a regularização.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2024 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8C654B66

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 0552/2024.**

**PORTARIA Nº 0552/2024.**

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.

**Secretaria de Administração e R. Humanos**
Titular: PATRÍCIA MARINS ALVES, portadora do CPF: 041.824.444-85, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: RAKEL CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Governo**
Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ELIO JUREMA DA SILVA, portador do CPF: 103.748.684-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Gabinete do Prefeito**
Titular: BRUNA LEITE VANDERLEI, portador do CPF: 101.787.444-17, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: KARINE FERREIRE VANDERLEI DE CARVALHO, portadora do CPF: 060.627.164-39, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Economia e Finanças**
Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Tributação**
Titular: PHELLIPE GOMES DE FRANCA, portador do CPF: 084.748.444-01, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.

**Secretaria de Agricultura e R. Hídricos**
Titular: HERICLES SANTOS BANDEIRA, portador do CPF: 711.445.784-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR, portadora do CPF: 098.373.654-55, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Assistência e D. Social**
Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA, portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Infraestrutura**
Titular: JOÃO GOMES LIMA, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: WILTON DE SÁ OLIVEIRA, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Meio Ambiente**
Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF: 072.143.334-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes**

Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: LAIANE PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 111.248.694-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.**
Titular: MARLENE MORENO LIMA MENEZES, portadora do CPF: 049.176.184-87, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: NARA LISSA GUEDES OLIVEIRA, portadora do CPF: 122.011.564-92, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**AD912849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 1000.009513.2024
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO GANGORRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CONSTRUTORA CADOZ LTDA
CNPJ: 07.496.161/0001-67
PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**9B7F025F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022.**
Processo nº: 20240404.016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.528/0001-15. Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.818.196/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 075/2022, acréscimo de 2,88% do valor inicial do contrato e reajuste de valor de 3,43% do saldo do contrato. Fund. Legal: Inciso VI do § 1º do Art. 57, Art. 65, § 1º e Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2024. Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira pela Contratante, e Luiz Fernando Carvalho Falcão, pela Contratada.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Soares Silva
**Código Identificador:**F9EA22A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023**.
Processo nº: 20240404.017. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.528/0001-15. Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.818.196/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 048/2023, acréscimo de 3,28% do valor inicial do contrato e reajuste de valor de 3,43% do saldo do contrato. Fund. Legal: Inciso VI do § 1º do Art. 57, Art. 65 §1º e Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024. Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira pela, Contratante, e Luiz Fernando Carvalho Falcão, pela Contratada.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Soares Silva
**Código Identificador:**68797065

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PENSÃO POR MORTE.**

**PORTARIA** Nº. 01/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a **Calisson Gustavo Cavalcante de Melo Silva**, menor impúrbere, brasileiro, alagoano, neste ato representado por seu genitor, **José Carlos da Silva,** brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob n º 026.333.094-02, em virtude do falecimento da sua genitora, **Nadja Cavalcante de Melo da Silva,** inscrita no CPF: 044.894.404-99, RG: 2000001061075-SSP/AL, servidora aposentada, filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7º, da CF c/c art. 47 Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 01/2018 do supracitado instituto, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos recebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de janeiro de 2018.

***MARIA ISABEL COSTA SOUZA***
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de janeiro de 2018.

***MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA***
Secretário de Administração e Controle.

**Publicado por:**
José Carlos Gomes de Lima
**Código Identificador:**75080DEC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06270004/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do PRESTADOR SERVIÇOS, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, I Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:**Contratação de empresa especializada para executar os serviços de elaboração de pavimentação na Zona Rural do Município de Ibateguara/AL.
**Contratado:**A. M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 43.644.275/0001-70, localizada na TV PREF. JOEL MARQUES, 67, SANTO ANTONIO, CEP: 57.500-000, SANTANA DO IPANEMA/AL.
**Prazo de Vigência:**31 (trinta e um) dezembro;
**Valor Total:**R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**Fundamento Legal:**Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 31 de Julho de 2024.

***LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA***
Prefeita Municipal de Ibateguara/AL

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**05787B24

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 15/2024, da EMPRESA PAULO SERGIO DA SILVA MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.374.937/0001-04, pelo valor de R$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de entrada no parque aquático, sem serviço de almoço, que será destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo de Mulheres do PAIF e Programa Criança Feliz.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 31 de julho de 2024.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita e Igreja Nova

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**DD09EC95

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 088/2024, PROC. ADM. Nº. 0730.010/2024 - SMS- CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS** fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 31 de julho de 2024.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**62E0AC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 089/2024, PROC. ADM. Nº. 0730.005/2024 - ADM- CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS** fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Administração** e **Planejamento** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 31 de julho de 2024.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contrato

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**7CBFEE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

**À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729.005/2024 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.
**CONTRATADO: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.057.774/0001-69, com sede na Rua Teresina, nº. 380, Edifício Evidence Office, 31° andar, sala 3100, Bairro Alto da Glória, Município de Goiânia – GO, CEP: 74815-715.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL**: R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **022/2024.**

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 31 de julho de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**6DAAF5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240717.011** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais.
**CONTRATADO: GM IMPORT E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 51.484.549/0001-30, localizada na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, 267, Centro, Paulo Afonso-BA,**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL**: **R$ 24.802,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos),**
**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **054/2024.**
**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 31 de julho de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**E3D0FC05

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 07190007/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de rede de proteção tipo malha, destinado as escolas da rede municipal de educação e esporte, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 05 de agosto de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 31 de julho de 2024.

***FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**A8F2D494

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 07300001/2024, objetivando a contratação de empresa para o serviço de cópias e impressões para trabalho voltado as avaliações de desempenho, destinado as escolas da rede municipal de educação e esporte, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação

do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 05 de agosto de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 31 de julho de 2024.

***FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**D8B0E0AA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE AUDIENCIA PUBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**DIRETORIA DE CULTURA**

Em atenção a norma da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, tornamos público deste ente municipal aos fazedores de cultura do município de Jacuípe e aos demais interessados a presente AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, às 9;00 horas no Auditorio da Escola de Ensino Fundamental Mario Acioly Wanderley, situado no Alto da Boa Vista, nesta cidade de Jacuípe, reuniram-se o Diretor Municipaç da Cultura, o Sr. Eduardo da Silva Neto, bem como os fazedores de cultura como músicos, grupos de dança, artesãos, poetas, entre outros. Inicialmente José Ricardo na qualidade de Secrertário Municipal de Educação, Cultura e Desportlo deu as boas vindas a todos, e fez uma breve explicação sobre a Lei Aldir Blanc e sua importância para a cultura local, bem como a importância da participação da sociedade civil no presente evento.
Posteriormente, o Diretor Eduardo Neto fez uma explicação sobre o significado da lei, suas diretrizes e o montante de recursos destinados ao município e propôs que o Edital constasse da seguinte forma:
O montante destinado ao nosso município no valor de **R$ 58.730,25 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais vinte cinco centavos)** para as Ações de fomento, assim definidas:

**A** – Editais de Chamamento Público – destinados a ajudar de custo com o valor de até **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**) para produções artísticas inéditas, de Dança e ´Música em vídeo ou ao vivo.

**B.** Editais de Chamamento Público - destinado a premiar com valor de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), voltadas para as seguintes áreas: **Artes Visuais, Dança, Música, e Artes Integradas**, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou apresentadas em praça pública;

**C -** Serão destinados **R$ 8.730,25 (oito mil setecentos e trinta reais e vinte cinco centavos)** para a realização de cursos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária nas áreas de: Artesanato e Ornamentação.

Dando andamento a audiência pública passou a palavra para que os presentes se manifestassem a respeito da proposta. Não ocrreu nehuma objeção ao Plano apresentado e aprovado por todos.
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto agradeceu a presença de todose pediu que não deixassem de participar dos editais de fomento e da mesma forma se dispôs para auxiliá-los quando inscrições, pós lançamento do edital que deverá ocorrer nos próximos dias.
Nada mais havendo encerraram-se os trabalhos e para constar vai assinado pelos presentes.

Jacuípe, 23 de maio de 2024.

***EDUARDO JOSÉ DA SILVA NETO***
Diretor de Cultura

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**5AC8F2E1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**
**Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**
**– LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
**Você é pessoa física?**
( ) Sim ( ) Não
**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:** (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: Conta: Banco:
**PARA PESSOA FÍSICA:**
**1.1 Nome Completo:**
**1.2 Nome artístico:**
**1.3 Número do Cadastro Municipal de Cultura:**
**1.4 CPF:**
**1.5 RG: Órgão expedidor:**
**1.6 Data de nascimento:**
**1.7 Gênero:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênero
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
**1.8 Raça/cor/etnia:**
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
**1.9 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**
**( ) Sim ( ) Não**
**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

**1.10 Endereço Completo:**
**Rua:**
**Cidade: Estado: CEP:**
**Você reside em quais dessas áreas?**
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragens ,pequizeiro, vazanteiros (povos do rio).
**1.11 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
**2.1 Escreva a categoria a que vai concorrer:**

**2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

**2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

**Assinale se você considera que sua trajetória:**
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

**2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, e etc?**

**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovarem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**334B4A2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO I.II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO I.II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO GRUPO/COLETIVO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
**Você é pessoa física?**
( ) Sim ( ) Não
**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:** (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: Conta: Banco:
**PARA PESSOA FÍSICA:**
**1.1 Nome Completo do Grupo/Coletivo:**
**1.2 Número do Cadastro Municipal de Cultura Grupo/Coletivo:**
**1.4 CPF:**
**1.5 RG: Órgão expedidor:**
**1.6 Data de nascimento:**
**1.7 E-mail**
**1.7 Vai concorrer ás cotas?**
( ) Não ( ) Sim, pessoa negra ( ) Sim, PCD
**1.10 Endereço Completo:**
**Rua:**
**Cidade: Estado: CEP:**
**Você reside em quais dessas áreas?**
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragens ,pequizeiro, vazanteiros (povos do rio).
**1.11 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
**2.1 Escreva a categoria a que vão concorrer:**

**2.2 Descreva a trajetória cultural do grupo/coletivo**

**2.3 Realizaram iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que desenvolveram transformaram a realidade do entorno/comunidade?**

**Assinale se considera que a trajetória:**
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações desenvolvidas?**

**2.7 Na trajetória cultural do grupo/coletivo desenvolveram ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, e etc?**

**2.8 Desenvolveram ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovarem a atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**B0EC15D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO I.I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO I.I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:** (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: Conta: Banco:
**PESSOA JURÍDICA**

**1.1 Razão Social:**
**1.2 Nome Fantasia:**
**1.3 Número do Cadastro Municipal de Cultura:**
**1.4 CNPJ:**
**1.5 RG: Órgão expedidor:**
**1.6 Data de criação:**
**1.7 Endereço Completo:**
**Rua:**
**Cidade: Estado: CEP:**
**Localização?**
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragens ,pequizeiro, vazanteiros (povos do rio).
**1.11 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
**2.1 Escreva a categoria que vai concorrer:**

**2.2 Descreva a trajetória cultural**

**2.3 Realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações desenvolvidas transformaram a realidade do entorno/comunidade?**

**Assinale se a trajetória:**
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações desenvolvidas?**

**2.7 Na trajetória cultural desenvolveram ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, e etc?**

**2.8 Desenvolveram ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
Junte documentos que comprovarem a atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**C6D3B148

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO II - EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – Negros (preto ou pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS que sou _____ (informar se é negro e ou informar se é PCD).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a presentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Declarante

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**8A31958E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**GRUPO ARTÍSTICO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
**Nome:**
**CPF: RG/ Órgão Expedidor**
**E-mail: Telefone:**
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada acima como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |

Jaramataia, de agosto de 2024.

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**B56DEB08

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO IV - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PRÊMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____

Jaramataia, de agosto de 2024.

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**C2233057

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO V - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PRÊMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO V**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital de Premiação **CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS** nº 001/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
_____
Assinatura do Agente Cultural

Jaramataia/AL, de agosto de 2024

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**8AAAE371

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO VI - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PRÊMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO VI**

**INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**
**1. IDENTIFICAÇAÕ DO PROPONENTE:**
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:
1.3 RG: Órgão expedidor:
1.4 Rede Social:
1.5 Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênero
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
1.6 Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
1.7 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

**2. ENDEREÇO COMPLETO:**
Rua:
Cidade: Estado: CEP:

**3. DESCREVA SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL**

_____

**4. TEMPO DE ATUAÇÃO:** _____.
**5. DESCREVA DE QUE MANEIRA VOCÊ TRANSMITIU SEUS SABERES E FAZERES A COMUNIDADE A QUAL PARTICIPA:**
_____
**6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:** (junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal qual currículo artístico, cartazes, folders, publicações em redes sociais, reportagens, declarações, premiações, entre outros).

**7. EU, como proponente assim identificado, declaro que:**
a) As informações apresentadas são verdadeiras;
b) Esta inscrição implica em minha aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 001/2024 – Cultura as quais conheço e concordo.

Jaramataia/AL, de agosto de 2024

_____
Proponente

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**B29F0CE5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO VII - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PRÊMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO VII**
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco;
Agência: Operação:
Conta Corrente:
Conta Poupança:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de R$ ( ) na presente data, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS nº 001/2024.

_____
**ASSINATURA DO PREMIADO**

**Jaramataia/AL, de setembro de 2024.**

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**4910FC82

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 153/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário (a), a Srª. **JAQUELINE JATOBÁ LINS**, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o (a) Sr (a). **Renata July Santos Pinheiro,** inscrito (a) no CPF sob n° 052.468.694-74, do cargo de provimento em Comissão de Secretaria Adjunta, símbolo CCS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2024.

***JAQUELINE JATOBÁ LINS***
Secretária Municipal de Assistência Social

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**840567AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 154/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário (a), a (o) Srº. **PAULO CESAR LEITE DA SILVA**, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o (a) Sr (a). **Iago das Chagas Leite,** inscrito (a) no CPF sob n° 116.278.374-50, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2024.

***PAULO CESAR LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**F35D31CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 155/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, por intermédio de seu secretário (a), a (o) Srº. **LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o (a) Sr (a).**Laizilda dos Santos,** inscrito (a) no CPF sob n° 103.117.024-30, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2024.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**52AADD7B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 - PABLO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.337.395/0001-06**

Objeto: Contratação de banda responsável pela apresentação de show musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Celebrado 25/07/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Adriele Campos de Jesus

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**6BC8C757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - SOLANGE ALMEIDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.260.408/0001-59**

Objeto: Contratação de banda responsável pela apresentação de show musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Celebrado 25/07/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Luiz Lima da Silva

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**0FD35878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**RATIFICAÇÃO - SOLANGE ALMEIDA**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.260.408/0001-59**, localizada na Avenida Eusébio Queiroz, nº 1890, Sala 12, Bairro Tamatanduba – Eusébio/CE, CEP: 61.760-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política, **a se realizar no dia 25 de julho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 25 de julho de 2024.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**0F911CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**RATIFICAÇÃO - PABLO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.337.395/0001-06**, localizada na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 2111, Salvador Shopping Business, Bairro Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41.820-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política, **a se realizar no dia 25 de julho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Joaquim Gomes/AL, 25 de julho de 2024.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**EAF90DA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 27 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 10 – Valor global: R$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 28 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 45.690.166/0001-15 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 3 – Valor global: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 29 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 45.329.312/0001-81- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 5 – Valor global: R$ 24.621,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 30– Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 00.171.258/0001-179- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 13 – Valor global: R$ 26.120,28 (vinte e seis mil cento e vinte reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 31 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: G H P S BARRETO – ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 8 e 11 – Valor global: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 32 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado GR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 52.902.127/0001-08 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 4 – Valor global: R$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 33 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado MR Tech Informática LTDA – EPP - CNPJ Nº 48.000.136/0001-28 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 6 – Valor global: R$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 34 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado NETO MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 24.978.808/0001-06 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 7 – Valor global: R$ 4.577,80 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 38 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado RC Licitações Ltda - CNPJ Nº 49255881/0001-80 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 18 e 19 – Valor global: R$ 115.609,80 (cento e quinze mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 37 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado SUL AGUA EQUIPAMENTO - CNPJ Nº 46.344.050/0001-97 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 12 – Valor global: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 35 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 49.461.961/0001-92 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 15 – Valor global: R$ 33.620,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 36 – Processo nº 04240002/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado P A P AR CONDICIONADO LTDA - FILIAL ES - CNPJ Nº 43.075.236/0003-61 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as Unidades de Educação de Jundiá/AL, nos LOTES: 14 – Valor global: R$18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais) – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**0C5A7F0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA. A Prefeitura de Jundiá torna público aos interessados que publicou em seu Mural de Avisos chamado de AUDIENCIA PÚBLICA sobre a LEI ALDIR BLANC II Edital Disponível no Endereço Eletrônico: https://www.jundia.al.gov.br em 22/05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PAAR. A Prefeitura de Jundiá torna público aos interessados que publicou em seu Mural de Avisos O Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR da LEI ALDIR BLANC II. Disponível no Endereço Eletrônico: https://www.jundia.al.gov.br em 24/05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RELATÓRIO DE GESTÃO. A Prefeitura de Jundiá torna público aos interessados que publicou em seu Mural de Avisos PRIMEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO sobre o uso dos recursos da LEI ALDIR BLANC II. Disponível no Endereço Eletrônico: https://www.jundia.al.gov.br em 24/07/2024

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**8C715747

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.529.824/0001-80, valor registrado: R$ 110.676,00 (cento e dez mil e seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**03C9E04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, valor registrado: R$ 202.055,00 (duzentos e dois mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**689B1CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 005 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 005 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: MELIM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 49.608.132/0001-90, valor registrado: R$ 49.013,00 (quarenta e nove mil e treze reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3827371C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 006 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 006 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07, valor registrado: R$ 34.865,26 (trinta e

quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3E0D7358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 52.755.750/0001-77, valor registrado: R$ 134.787,70 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8DBCE736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002 – PE 016/2024.**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002 – PE 016/2024.

PROCESSO Nº 03250009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data da Homologação: 23/07/2024. Fornecedor Registrado: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ 51.414.411/0001-64, valor registrado: R$ 142.935,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EC2E0D40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Termo de rescisão do contrato nº 039/2023, processo administrativo nº 07010028/2024. Das Partes: Município de Junqueiro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e Gilvan Adriano de Lima, CPF nº 075.972.054-14. Fundamentação legal: art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato. Data da assinatura: 05/07/2024.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**0003C501

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.

PROCESSO: 05130012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SRP. Data da Homologação: 22/07/2024. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, visando suprir as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: POSTO ARAPIRACA LTDA, CNPJ 12.451.076/0002-01, desconto registrado: 1,0% para o item 01, 1,0% para o item 02 sobre o valor da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

Lagoa da Canoa, 31 de julho de 2024.

***TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EB817D60

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 18, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do cronograma do edital nº 01/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:
**ITEM 22 CRONOGRAMA:**
Onde se lê:

| Etapa | Período |
|---|---|
| Inscrições | 13 a 28 de junho de 2024 |
| Análise de mérito | 01 a 05 de julho de 2024 |
| Resultado preliminar | 05 de julho de 2024 |
| Interposição de recursos | 08 a 10 de julho de 2024 |
| Resultado final | 10 de julho de 2024 após às 14h |
| Periodo de habilitação | 11 e 16 de julho de 2024 até às 14h |
| Análise da habilitação e resultado | 16 de julho de 2024 após às 14h |
| Interposição de recurso | 17 a 19 de julho de 2024 |
| Análise do recurso e resultado final | 19 de julho de 2024 |
| Homologação do resultado definitivo | 19 de julho de 2024 |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 22 e 23 de julho de 2024 |
| Período de Pagamento | 22 a 31 de julho de 2024 |

Leia-se:

| Etapa | Período |
|---|---|
| Inscrições | 13 a 28 de junho de 2024 |
| Análise de mérito | 01 a 05 de julho de 2024 |
| Resultado preliminar | 05 de julho de 2024 |
| Interposição de recursos | 08 a 10 de julho de 2024 |
| Resultado final | 10 de julho de 2024 após às 14h |
| Periodo de habilitação | 11 e 16 de julho de 2024 até às 14h |
| Análise da habilitação e resultado | 16 de julho de 2024 após às 14h |
| Interposição de recurso | 17 a 19 de julho de 2024 |
| Análise do recurso e resultado final | 19 de julho de 2024 |
| Homologação do resultado definitivo | 19 de julho de 2024 |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 22 e 23 de julho de 2024 |
| Período de Pagamento | 22 de julho a 09 de agosto de 2024 |

Maravilha/AL, 31 de julho de 2024.

***RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE***
Secretário Municipal de Cultura

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 18, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do cronograma do edital nº 02/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:
**ITEM 15 CRONOGRAMA:**
Onde se lê:

| Etapa | Período |
|---|---|
| Inscrições | 13 a 28 de junho de 2024 |
| Análise de mérito | 01 a 05 de julho de 2024 |
| Resultado preliminar | 05 de julho de 2024 |
| Interposição de recursos | 08 a 10 de julho de 2024 |
| Resultado final | 10 de julho de 2024 após às 14h |
| Periodo de habilitação | 11 e 16 de julho de 2024 até às 14h |
| Análise da habilitação e resultado | 16 de julho de 2024 após às 14h |
| Interposição de recurso | 17 a 19 de julho de 2024 |
| Análise do recurso e resultado final | 19 de julho de 2024 |
| Homologação do resultado definitivo | 19 de julho de 2024 |
| Período de Pagamento | 22 a 31 de julho de 2024 |

Leia-se:

| Etapa | Período |
|---|---|
| Inscrições | 13 a 28 de junho de 2024 |
| Análise de mérito | 01 a 05 de julho de 2024 |
| Resultado preliminar | 05 de julho de 2024 |
| Interposição de recursos | 08 a 10 de julho de 2024 |
| Resultado final | 10 de julho de 2024 após às 14h |
| Periodo de habilitação | 11 e 16 de julho de 2024 até às 14h |
| Análise da habilitação e resultado | 16 de julho de 2024 após às 14h |
| Interposição de recurso | 17 a 19 de julho de 2024 |
| Análise do recurso e resultado final | 19 de julho de 2024 |
| Homologação do resultado definitivo | 19 de julho de 2024 |
| Período de Pagamento | 22 de julho a 09 de agosto de 2024 |

Maravilha/AL, 31 de julho de 2024.

***RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**199684E3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 960 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06030052/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ANIETE DE LIMA,** CPF n.º XXX.076.XXX-68, **PROFESSORA "A" (1ª a 4ª) Série, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II (ESPECIALIZAÇÃO), Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 3509,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.**

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**114C1FF8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 961 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05060112/2024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 08 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. MARIA DA PENHA DOS SANTOS PEDROSA, CPF n.º XXX.162.XXX-00, Professora "A" de 1ª a 4ª série, enquadrada na Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4542, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**A8E4A497

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 962 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05170018/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 08 meses e 03 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **ADEILTA MENDONÇA DE SANTANA,** CPF n.º XXX.014.XXX-87, **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, enquadrada no Nível – V, Classe J, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 7244,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022;

acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.**

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**C78D3115

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 963 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05170018/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 24 dias, sendo destes 26 anos, 02 meses e 08 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **ANGELEIDE ALVES DA SILVA,** CPF n.º XXX.132.XXX-59, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, enquadrada no Nível –II, Classe I, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 4481,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.**

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**4F6AF1B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 964 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06050030/2024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIGLEIDE DOS SANTOS, CPF n.º XXX.900.XXX-15, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrada no Nível IV, Classe J, Matrícula nº 2630, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**F59B3976

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 965 DE, 01º DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05200020/2024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 08 meses e 19 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF n.º XXX.848.XXX-20, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, enquadrada no Nível – I, Classe "H", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2479, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de AGOSTO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

***ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR***
Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**20907B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07090049/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: R R S ROCHA FILHO (ALAGOAS COLCHÕES)**
**VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA D-28**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

*Republicado por incorreção

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2024

***JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**E7DA35AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 047.11/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº14.323.297/0001-30.
Anderson Carlos Diniz Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário).
VALOR TOTAL R$26.070,75 (vinte e seis mil, setenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 047.12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº29.955.518/0001-60.
Sergio Leocadio da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário).
VALOR TOTAL R$328.620,50 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**58BDCA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal

14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06170077/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: J V LIMA COMERCIO LTDA (VIP MÓVEIS)**
**VALOR TOTAL: R$ 46.574,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 31 de julho de 2024

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**99B2E3C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 12150004/2023
RDC n.º 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços para o projeto de construção de 100 unidades habitacionais e infraestrutura do loteamento, no município de Marechal Deodoro/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e consoante a Constituição Federal, a Lei n.º 12.462/2011, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e alterações, após a análise do recurso interposto pela empresa KLAO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.940.808/0001-17, contra a decisão que julgou a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.276.767/0001-12, vencedora - na licitação do processo administrativo n.º 12150004/2023, modalidade RDC n.º 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras e serviços para o projeto de construção de 100 unidades habitacionais e infraestrutura do loteamento, no município de Marechal Deodoro/AL.
Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital do RDC n.º 01/2024, e ainda ante os precedentes já pacificados pelas Cortes de Contas e os fundamentos das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos responsáveis técnicos do setor de engenharia do município, DECIDE:
Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa KLAO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.940.808/0001-17, e, manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou vencedora do presente certame a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.276.767/0001-12.

Marechal Deodoro – Alagoas, 31 de julho de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**6BCC940A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00019-2

FINANCIADOR: O BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME, sob n° 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Publico Alagoas, prefixo 3557-2, localizada na Cidade de Maceió (AL), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Jezrael Anízio de Aguiar, brasileiro, bancário, residente em João Pessoal (AL), carteira de identidade sob nr. 5.852.338, emitido por SSP PE, e CPF/MF sob nr. 030.946.814-09.

FINANCIADO: Município de Maribondo (AL), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Sapucaia, n° 01, CEP: 57.670-000, Bairro Cento, Município de Maribondo - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.136.873/0001-87, neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, brasileira, residente em Maribondo (AL), carteira nacional de habilitação sob o nr. 00156691547, e CPF/MF sob o nr. 351.564.494-68.

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.493.490,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais) a ser provido com recurso próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal - MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Maribondo (AL), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n° 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Município de Maribondo (AL), 26 de julho de 2024

***BANCO DO BRASIL S.A.***
Financiador

***MUNICÍPIO DE MARIBONDO***
Financiado

**Publicado por:**
José Willames Sabino de Melo Júnior
**Código Identificador:**60FF3AAA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 014/2023-IL**
(SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB N.º 16.982.376/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 30/06/2023, iniciando-se o presente em 01/07/2024 e findando sua vigência em 30/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Com o reajuste, aplicando-se o índice do IPCA, de 3,93%, o valor do Contrato original passa a ser de R$ 99,37 (noventa e mil e trinta e sete reais) p/tonelada. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 014/2023-IL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 009.008.170624/2024, e amparo legal no artigo 124, alínea "d" e art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 28/06/2024.

Mar Vermelho, 28 de junho de 2024.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**A4A8E1AB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 001/2024

O Departamento de Patrimônio Público do Município de Mata Grande – AL, representado neste ato pelo Coordenador de Patrimônio o Sr. João Victor Barbosa de Anucena Batista, Matricula nº 4386, vem, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quanto ao presente edital ou que dele conhecimento tiverem no tocante ao imóvel que consta pertencer ao patrimônio de **JOAO VICTOR DA SILVA DANIEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 143.585.104-85, residente e domiciliado nesta cidade, cuja propriedade assim se descreve com o seguinte georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 39°W, de coordenadas 638965.90 m E e 8991324.54 m S; deste segue confrontando com a RUA 5 DE JULHO, por uma distância de 4,84M até o vértice P2, de coordenadas 638961.74 m E e 8991321.85 m S; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO INTERMITENTE, por uma distância de 5,00M até o vértice P3, de coordenadas 638958.32 m E e 8991325.59 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 4,84M até o vértice P4, de coordenadas 638961.01 m E e 8991328.40 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 5,00M até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19,68M e área de 24,20M², que caso possuam interesse que apresentem recurso na sede da prefeitura municipal, devendo protocolar o supra com fundamentação conforme legislação vigente e aplicável.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:**
Todas as coordenadas georreferenciadas aqui descritas teve como RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. Giorgio Christian Nunes, Engenheiro Civil - CREA: 021039781-0.

**CLAUSURA GERAL:**
O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na sede desta Administração Municipal, no local público e de costume.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande - AL, 31 de Julho de 2024.

***JOAO VICTOR BARBOSA DE ANUCENA BATISTA***
Coordenador Municipal de Patrimônio Público

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**143A5DAA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 002/2024

O Departamento de Patrimônio Público do Município de Mata Grande – AL, representado neste ato pelo Coordenador de Patrimônio o Sr. João Victor Barbosa de Anucena Batista, Matricula nº 4386, vem, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quanto ao presente edital ou que dele conhecimento tiverem no tocante ao imóvel que consta pertencer ao patrimônio de **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº 608.273.434-34, residente e domiciliado no povoado Sítio Barreiros, cuja propriedade assim se descreve com o seguinte georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 39°W, de coordenadas 638977.36 m E e 8991311.81 m S; deste segue confrontando com a RUA MANOEL ALVES BEZERRA, por uma distância de 4,00M até o vértice P2, de coordenadas 638980.51 m E e 8991310.14 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 6,00M até o vértice P3, de coordenadas 638977.23 m E e 8991304.30 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 4,00M até o vértice P4, de coordenadas 638974.08 m E e 8991306.19 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 6,00M até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20,00M e área de 24,00M²., que caso possuam interesse que apresentem recurso na sede da prefeitura municipal, devendo protocolar o supra com fundamentação conforme legislação vigente e aplicável.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:**
Todas as coordenadas georreferenciadas aqui descritas teve como RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. Giorgio Christian Nunes, Engenheiro Civil - CREA: 021039781-0.

**CLAUSURA GERAL:**
O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na sede desta Administração Municipal, no local público e de costume.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande - AL, 31 de Julho de 2024.

***JOAO VICTOR BARBOSA DE ANUCENA BATISTA***
Coordenador Municipal de Patrimônio Público

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**734D5FCB

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 003/2024

O Departamento de Patrimônio Público do Município de Mata Grande – AL, representado neste ato pelo Coordenador de Patrimônio o Sr. João Victor Batista Barbosa, Matricula nº 4386, vem, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quanto ao presente edital ou que dele conhecimento tiverem no tocante ao imóvel que consta pertencer ao patrimônio de **PEDRO FELIX RODRIGUÊS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 020.943.644-10, residente e domiciliado no povoado Santa Cruz do Deserto, cuja propriedade assim se descreve com o seguinte georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 39°W, de coordenadas 638974.06 m E e 8991313.51 m S; deste segue confrontando com a RUA MANOEL ALVES BEZERRA, por uma distância de 4,00M até o vértice P2, de coordenadas 638977.31 m E e 8991312.11 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 6,00M até o vértice P3, de coordenadas 638974.04 m E e 8991306.37 m S; deste segue confrontando com a propriedade de

PARTICULAR, por uma distância de 4,00M até o vértice P4, de coordenadas 638970.66 m E e 8991308.31 m S; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, por uma distância de 6,00M até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20,00M e área de 24,00M²., que caso possuam interesse que apresentem recurso na sede da prefeitura municipal, devendo protocolar o supra com fundamentação conforme legislação vigente e aplicável.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:**
Todas as coordenadas georreferenciadas aqui descritas teve como RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. Giorgio Christian Nunes, Engenheiro Civil - CREA: 021039781-0.

**CLAUSURA GERAL:**
O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na sede desta Administração Municipal, no local público e de costume.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande - AL, 31 de Julho de 2024.

***JOAO VICTOR BARBOSA DE ANUCENA BATISTA***
Coordenador Municipal de Patrimônio Público

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**D420DC10

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 1234567890

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.387.500,00 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais): ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (23223561000155) com os lotes: 2 no valor total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (26259857000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 31 de julho de 2024

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**50F3C3CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 120242504002/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Agricultura de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS PARA BRUCELOSE B19.**
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 30 de julho de 2024.

***FELIPE DA SILVA SANTANA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**62520D9A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 003/2024, oriundo do processo administrativo nº 0605.0003/2024, publicado no DOM no dia 09 de julho de 2024, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 508.543,81 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 508.543,81 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de julho de 2024.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**021119A9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS AO FORMENTO E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL. Período de inscrição 31/07/2024 à 14/08/2024. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da

Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL.

***MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ,***
Prefeita

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**05D31E82

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 14 de agosto de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; https://portal.ourobranco.al.gov.br/ e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**CBD7B2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Rua Coronel Lucena, nº 744, bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000, e no site do município através do link https://portal.ourobranco.al.gov.br/licitacoes, o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 03/2024, referente a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações locais, conforme determina a Lei 11.947/2009, destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Ouro Branco – Alagoas, necessários para a composição do cardápio anual considerando as estimativas de consumo para o ano de 2024, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços marcada para o dia 22 de agosto de 2024, às 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal.

***ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**1F8CB3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada através da Portaria n° 2911-001/2023 de 29 de novembro de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com Objeto: AQUISIÇÃO DE FLAUTAS E PARTITURAS PARA DESENVOLVER O PROJETO MUSICAL HARMONIA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso ii, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da instrução normativa seges/me nº 67/2021 e demais legislação aplicável. data da sessão: 07/08/2024. link: www.bnc.org.br. horário da fase de lances: 09:00 às 15:00.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**369778B2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 034/2023 – Processo nº 0515004/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: MARIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS 12770016423 (CNPJ nº 42.124.876/0001-90) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break, coquetel e almoço (social e executivo) para atender as necessidades do Município de Palestina/AL– Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**96E3604B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 035/2023 – Processo nº 0515004/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: ADAILZA ALVES DOS SANTOS 70995963495 (CNPJ nº 35.989.846/0001-80) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break, coquetel e almoço (social e executivo) para atender as necessidades do Município de Palestina/AL– Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**A152684F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 134/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2024, PROCESSO Nº** 0619-0017/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: O MUNICÍPIO DE

PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA:**
**SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS (44802526000160)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
RESPONSÁVEL PELA FORNECEDORA REGISTRADA: SAMUEL SITTON.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 Meses.
**RESPONSÁVEL PELO ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Cassio Jose da Silva Aquino
**Código Identificador:**94D3B550

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI**
**PORTARIA FUNPREPI Nº 13/2024**

Pilar/AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora TÂNIA DE CARVALHO VENANCIO.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **TÂNIA DE CARVALHO VENANCIO**, portadora do RG 683423, SSP/AL, CPF 381.977.824-15, Efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 511**, lotada na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, **e Art. 51, inciso I, II, III, IV da Lei Municipal nº 434/2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022**, com integralidade, sendo os proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 35% de quinquênios sobre o vencimento base, e verba de caráter permanente incorporável (descanso trabalhado), conforme os documentos do Processo do **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **035/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS***
Diretora Presidente

Homologo.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendel Dos Santos Almeida
**Código Identificador:**4ECE1AD6

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI**
**PORTARIA FUNPREPI Nº 15/2024**

Pilar/AL, em 01 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor da servidora MARIA BENEDITA SANTOS ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA BENEDITA SANTOS ALMEIDA**, portadora do RG 925848, SSP/AL, CPF 382.062.694-87, Efetiva no cargo de **GARI**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 60, lotada na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigos 31 e 56 da Lei Municipal 434/2009 c/c art. 70 da Lei nº 003/2022**, com proventos proporcionais à razão de 9544/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base e verbas incorporáveis (descanso trabalhado), já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo do **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **071/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS***
Diretora Presidente

Homologo.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendel Dos Santos Almeida
**Código Identificador:**76E51537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXONERAÇÃO A PEDIDO - ALINE JAISLANE DE SOUZA TAVARES**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE EXONERAR**

A pedido a Sra. ALINE JAISLANE DE SOUZA TAVARES matrícula n° 30.739, CPF n° 073.575.214-19, ocupante do cargo/função Professora de Educação Infantil e Fundamental 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 25/07/2024 sob o número 0725-0018/2024.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 01 de agosto de 2024.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**1AB77401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 0710-0039/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAIO X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMONIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHECARE DO BRASIL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais). Nota de Empenho: 2024071900002. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde de Pilar
Portaria nº 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**EBDECE48

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente visando a aquisição de sêmen bovino.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresas interessadas em apresentar propostas para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de licitação, divulgado na Bolsa Nacional de Compras em 27/05/2024;

Considerando que dentre as propostas encaminhadas, aquela que apresentou o menor preço foi a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA; A B DIAS TENÓRIO; GENEX GENÉTICA BRASIL;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC combinado com sua regulamentação no âmbito deste município por meio do Decreto Municipal n° 082/2023.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 3.120,00, A B DIAS TENÓRIO, no valor de R$ 16.500,00, GENEX GENÉTICA BRASIL, no valor de R$ 700,00; para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos ao Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**C8E51FB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120241705003/2024-1– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 00.771.954/0001-07) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Contrato nº 120241705003/2024-2– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: GENEX GENETICA BRASIL LTDA (CNPJ nº 07.504.171/0001-05) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R$ 700,00 (setecentos reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Contrato nº 120241705003/2024-3– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: A B DIAS TENÓRIO (CNPJ nº 10.539.942/0001-04) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**032CA467

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 060/24 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA, CPF nº 128.630.644-28, Matricula nº 33104, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através da Portaria nº127/2022, de 12 de dezembro de 2022.
Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 31.07.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 01 de agosto de 2024.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm.e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**259EAE6D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. Processo: 2024.0607.0001.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62. Objeto: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato 001/2023 1.1.1. O modelo do objeto do presente contrato, qual seja " Multifuncional Brother Modelo: DCPL2540", será substituído pelo modelo " Multifuncional Canon Imagerunner, Modelo: 1643IF ". 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data da assinatura: 10/07/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Maceió/AL, 31 de julho de 2024.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.***
Presidente.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**9704F4C7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

### SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÕES
### ATA DE AUDIENCIA PUBLICA

Secretaria Municipal de Cultura

Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Viemos tornar público deste ente municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, na biblioteca SESI, situado em Porto de Pedras, reuniram-se o representante da prefeitura o Sr. Hercílio, funcionário da Secult. Bem como os fazedores de cultura como músicos, integrantes da Banda Fanfarra, Banda Filarmônica, Bumba meu boi, Trio de forró, grupos de dança, artesãos, poetas, arqueólogos, entre outros. Inicialmente Alexandra Barreto representante da empresa deu as boas vindas a todos, e fez uma breve explicação sobre a Lei Aldir Blanc e sua importância para a cultura locaL, bem como a importância da participação da sociedade civil no edital, que brevemente será lançado.

Posteriormente, o consultor Pedro Ernesto fez uma explicação sobre o significado da lei, suas diretrizes e o montante de recursos destinados ao município e em comum acordo ficou resolvido que o edital seria por premiação. (Premiação para grupos e Premiação Individual para demais áreas culturais). Explicou ao público que o edital ocorrera nos próximos anos e que existem boas possibilidades de ampliação no montante de recurso dos quais o município teve direito. O Município de Porto de Pedras foi contemplado com o valor liquido de R$ 77.893,26 pois será subtraído 5% previsto em lei para operarionização dos recursos sendo esse valor de R$4.099,89 .

Em conversa aberta com os participantes decidiu-se que premiação se dará da seguinte forma: 8 prêmios para grupos organizados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 25 prêmios individuais no valor de R$ 1.515,730.

Dando andamento a audiência pública passou a palavra para o representante da empresa PUBLIX que perguntou ao representante da prefeitura se poderia concluir nesse formato e o mesmo concordou. A representante agradeceu a presença de todos e pediu que não deixassem de participar do edital de fomento. Da mesma forma se disponibilizou para auxiliá-los nas futuras inscrições, pós lançamento do edital que deverá ocorrer nos próximos dias.
Nada mais havendo encerraram-se os trabalhos.

RESUMO DE FOMENTO:

| META | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **Ações Gerais** | Fomento Cultural | R$ 77.893,26 |
| | Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais | - |
| | Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | |
| | Custo Operacional | R$4.099,89 |
| **Implementar a Política Nacional de Cultura Viva** | Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios | |

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**09411F18

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO**

Com os mais respeitosos cumprimentos, o Município Porto Real do Colégio – AL, por meio de seu representante legal, encaminha o projeto da obra implantação do **acesso ao povoado Entrada no município de Porto Real do Colégio - AL**, para devida análise do Governo do Estado de Alagoas por intermédio desta Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.
Considerando que a sua execução é de suma importância para a população, uma medida crucial para melhorar a infraestrutura local. Ao pavimentar essa estrada, proporcionamos um acesso mais seguro e eficiente para os moradores locais, bem como para veículos de transporte público e privado.
Essa melhoria na infraestrutura não só facilita o acesso diário para os residentes, permitindo um deslocamento mais rápido e conveniente para o trabalho, escola, saúde e outras necessidades, mas também pode estimular o turismo na região. Com uma estrada pavimentada pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e aumentando as oportunidades comerciais.
Além disso, a pavimentação da estrada contribui significativamente para a segurança viária. Estradas pavimentadas oferecem condições mais seguras de tráfego, reduzindo o risco de acidentes e lesões. A superfície lisa e bem-mantida diminui a probabilidade de deslizamentos de terra, poças d'água e outros obstáculos que podem representar perigos para os motoristas e pedestres.
Pelos motivos já expostos, o Município Porto Real do Colégio - AL, resolve DOAR ao Governo do Estado de Alagoas o projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para deflagração do processo licitatório.
Ainda, ressaltamos que o mesmo foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica em concordância com o tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contendo, ainda, os seguintes elementos:

a. Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;
b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
c. Identificação dos tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar à obra, assim como todas as suas especificações, as quais assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d. Informações que possibilitam o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
e. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão de sua execução, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f. Orçamento detalhado do custo global da obra, com a devida fundamentação dos quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Porto Real do Colégio, 30 de julho de 2024

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio – Alagoas,

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**103B0419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO**

Com os mais respeitosos cumprimentos, o Município Porto Real do Colégio – AL, por meio de seu representante legal, encaminha o projeto da obra implantação e recapeamento do acesso ao **Povoado Capim Grosso no município de Porto Real do Colégio** - AL, para devida análise do Governo do Estado de Alagoas por intermédio desta Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.
Considerando que a sua execução é de suma importância para a população, uma medida crucial para melhorar a infraestrutura local. Ao pavimentar essa estrada, proporcionamos um acesso mais seguro e eficiente para os moradores locais, bem como para veículos de transporte público e privado.
Essa melhoria na infraestrutura não só facilita o acesso diário para os residentes, permitindo um deslocamento mais rápido e conveniente para o trabalho, escola, saúde e outras necessidades, mas também pode estimular o turismo na região. Com uma estrada pavimentada pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e aumentando as oportunidades comerciais.
Além disso, a pavimentação da estrada contribui significativamente para a segurança viária. Estradas pavimentadas oferecem condições mais seguras de tráfego, reduzindo o risco de acidentes e lesões. A superfície lisa e bem-mantida diminui a probabilidade de deslizamentos de terra, poças d'água e outros obstáculos que podem representar perigos para os motoristas e pedestres.
Pelos motivos já expostos, o Município Porto Real do Colégio - AL, resolve DOAR ao Governo do Estado de Alagoas o projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para deflagração do processo licitatório.
Ainda, ressaltamos que o mesmo foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica em concordância com o tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contendo, ainda, os seguintes elementos:
a. Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;
b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
c. Identificação dos tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar à obra, assim como todas as suas especificações, as quais assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d. Informações que possibilitam o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
e. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão de sua execução, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f. Orçamento detalhado do custo global da obra, com a devida fundamentação dos quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Porto Real do Colégio, 30 de julho de 2024

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio – Alagoas

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**44BED162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 43/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 43/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração nos contracheques do cargo/função dos servidores públicos municipais que se enquadram na Lei Municipal nº 272/2024 para constar como Técnicos de enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 067/2010 e pela Lei Municipal nº 272 de 05 de abril de 2024 que dispõe acerca da conversão do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem,**resolve:**

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Pessoal a promover a alteração nos contracheques dos servidores públicos municipais acobertados pela Lei Municipal nº 272/2024, para fazer constar como cargo/função:**Técnico de Enfermagem.**Abaixo relacionados:

| Nº | NOME | COREN-AL | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | Adéilton Inácio dos Santos | 002.012.519 | 019.626.914-89 |
| 02 | Ana Lúcia Damásio dos Santos | 001.977.292 | 030.285.464-93 |
| 03 | Etelvina Garcia Santos | 001.965.304 | 466.719.785-49 |
| 04 | Edjane Borges da Silva | 001.991.426 | 694.004.665-87 |
| 05 | Elizangela Alves Freitas | 000.588.786 | 777.657.025-72 |
| 06 | David Dieguez de Oliveira Neri | 000.522.087 | 058.365.914-40 |
| 07 | Denildes Cruz de Oliveira | 000.430.730 | 031.154.564-50 |
| 08 | Francisca Eliene Nobre da Silva | 001.974.907 | 460.130.755-49 |
| 09 | Gabriella Darck Souza de Farias Costa | 000.731.023 | 053.709.344-36 |
| 10 | Givanira Alves de Barros | 001.965.307 | 264.832.205-10 |
| 11 | Ilania Maria Martins Rocha Calazans | 001.837.344 | 787.311.514-34 |
| 12 | Izabel Cristina de Farias | 000.732.418 | 312.359.305-30 |
| 13 | Josuel Correia Souza | 002.025.710 | 720.897.175-72 |
| 14 | Kleber dos Santos | 835.414 | 352.986.185-53 |
| 15 | Lúcia Cristina Alves da Silva | 000.437.372 | 426.947.605-20 |
| 16 | Maria Aparecida de Souza Dantas | 000.437.369 | 588.984.505-59 |
| 17 | Nadina Maria Ferreira de Oliveira | 001.977.307 | 034.052.844-30 |
| 18 | Rejane Paulino Bezerra da Rocha | 000.473.323 | 843.131.024-34 |
| 19 | Rosimeire dos Santos | 001.073.594 | 273.626.798-23 |
| 20 | Salviana Messias Lima | 606.616 | 037.690.824-60 |
| 21 | Silvana Nely Oliveira Costa Rorigues | 001.977.310 | 051.533.134-17 |

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 042/1970 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei 12.378/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Lei Municipal nº 272/2024.

Dê-se ciência.Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 03 de julho de 2024.

***ALDO ENIO BORGES***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**BACF389A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para dispensa de licitação referentes **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMATICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 01/08/2024 a 05/08/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**817F0825

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administraçã, estará recebendo cotações de preços para dispensa de licitação referentes **à PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUEBRANGULO E SEUS SETORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 30/07/2024 a 01/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**BE864090

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para dispensa de licitação referentes **à AQUISIÇÃO DE 1 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 01/08/2024 a 05/08/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**E7062854

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para licitação referentes **à AQUISIÇÃO/FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 01/08/2024 a 05/08/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**288A07FA

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para dispensa de licitação referentes **à EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 30/07/2024 a 01/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**D01F180A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE KIT COM ANTENA DE ALTA PERFORMACE PARA VIAGENS. Processo nº 02270011/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de julho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**6DFE2C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Processo nº 05140070/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de julho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**321B8E61

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 1816/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Orgânica deste município, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público; considerando a necessidade da realização de Concurso da Prefeitura Município de Rio Largo- AL, para a contratação de pessoal para atender demanda da prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, para provimento de cargos de carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL.

**Art. 2º** - Compõe a Comissão da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL:

I – RICARDO CARLOS MEDEIROS/1792
II –SALATIEL BRAGA TRAJANO JÚNIOR/76967
III – VANDRE COSTA CAMPOS/76487
IV - PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA/76548
V – VALQUIRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA/77241
VI - SUZANA MACEDO HOULY MARTINS/76538

**Art. 3º** - À comissão compete o acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo do referido certame público, especificando-se as que seguem:

I – acompanhar, planejar e fiscalizar a Entidade contratada pelo Município de Rio Largo para a realização do certame público, em todas as suas etapas;
II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso público;
III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários ao andamento do concurso público;
IV - promover a divulgação pública do concurso, nos termos da legislação municipal vigente;
V - informar ao Chefe do Executivo Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, da suspensão e da anulação, parcial ou total, do concurso;
VI - acompanhar e fiscalizar a Entidade contratada pelo Município de Rio Largo para realização do concurso público, no tocante às atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição, e demais etapas do certame público que a execução ficar sob a responsabilidade dela;
VII - acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade Contratada pelo Município de Rio Largo, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado, bem como das obrigações dispostas no edital do aludido certame;
VIII – praticar qualquer outro ato que seja de sua competência.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 097/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 31 de julho de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**25B35D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação n° 90040/2024 – Aquisição de mesa de tênis de mesa/futmesa, processo administrativo nº 0304-0030/2024, empresa CA FABRICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.634.189/0001-40, no valor total de R$35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**7078D475

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90056/2024**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos.** Abertura: 06 de agosto de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2024.

***SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA***
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**
Suanny Mikaelly Omena da Silva
**Código Identificador:**2CBE2B11

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90057/2024**. OBJETO: **Aquisição de material de informática.** Abertura: 06 de agosto de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2024.

***SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA***
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**
Suanny Mikaelly Omena da Silva
**Código Identificador:**F5A5D96F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**AKANE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, com sede na AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA – BAIRRO: MANGABEIRA – MACEIÓ/AL;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos (0K), para compor a frota de veículos do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 916.000,00(novecentos e dezesseis mil);**
Firmado em: 23/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva, Rosângela Gomes Figueiredo, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos, Ângela Maria Araújo Lima
e Epitácio Roberto Dantas Neto

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**7F4138D7

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, com sede na RUA BOLIVIA 1380 – BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO – FRANCA-SP;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos (0K), para compor a frota de veículos do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais);**
Firmado em: 23/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva, Rosângela Gomes Figueiredo, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos, Ângela Maria Araújo Lima
e Renato Franchini Pereira

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**C06505CF

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, com sede na V: JARDIM CONSOLAÇÃO – PINHEIRO – MACEIÓ/AL;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos (0K), para compor a frota de veículos do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 74.600,00(setenta e quatro mil e seiscentos reais);**
Firmado em: 23/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva, Rosângela Gomes Figueiredo, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos, Ângela Maria Araújo Lima
e WOLGLAY MELO LIRA

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**66880A10

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **JRCA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26562837000118, com sede AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2000 – MANGABEIRAS – MACEIÓ/AL;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos (0K), para compor a frota de veículos do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais);**
Firmado em: 23/05/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva, Rosângela Gomes Figueiredo, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos, Ângela Maria Araújo Lima
e EPITACIO ROBERTO DANTAS NETO

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**ABF3D801

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84, com sede na ROD AL 110, SANTA IZABEL – PENEDO-AL;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos (0K), para compor a frota de veículos do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);**
Firmado em: 23/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva, Rosângela Gomes Figueiredo, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos, Ângela Maria Araújo Lima
e FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**5F821A69

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 04.01.0111/2024
Credenciamento nº 01/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 01/2024, referente ao Processo nº 04.01.0111/2024, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:
HOTEL CANGAÇO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
CNPJ Nº 22.491.026/0001-12

Retorne à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**54B3D239

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 34/2024**

A Prefeita do município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, tendo em vista o que dispõe a lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para instauração de processo de responsabilização, vinculada à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos - DLCP, designando os seguintes servidores municipais:
**Parágrafo único.** O servidor designado no inciso I exercerá a atribuição de Presidente da comissão, sendo os demais denominados membros:
**Presidente:** KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR – CPF nº 102.892.144-67.
**Membro:** WELKISON BARBOSA VILELA FERREIRA – CPF nº 010.251.314-79.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de Junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, em 23 de julho de 2024

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 23 de julho de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**AEEB39AE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 35/2024**

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – CREDENCIAR O INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrito no CNPJ n° 08.720.669/0001-60, com sede na R. Terminal Rodoviário, nº 01, Jardim Diamante, Catende – PE, CEP 55400-000, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n.º 06.28.0057/2024.

**Art. 2º** - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 04/07/2025, e habilita o INSTITUTO REVIVER BRASIL para celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do Edital nº 001/2024, publicado no DOM de 15/02/2024, do Decreto Municipal Nº 020/2023 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana do Ipanema/AL.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 24 de julho de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**2954AD30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 06030113/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de implementação do Portal Turístico de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/08/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 31 de julho de 2024.

***LUANA SILVA SANTOS***
Coordenadora de Compras Públicas

**Publicado por:**
Luana Silva Santos
**Código Identificador:**93FEA44D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

Extrato de Contrato nº 040/2024. Pregão Eletrônico 006/2023 do FNDE e Processo Administrativo: 23034.028908/2022-18. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o 36.519.422/0001-15. Objeto: é a aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 0 (4x4) - Transmissão Mecânica, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL. Valor total R$ 469.499,00. Dotação orçamentária: Função Programática: 0003 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Data da assinatura: 24/07/2024. Prazo de vigência: 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 31 de julho de 2024.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**DB6173F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

**CONTRATADA: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00, com sede na Rua Juvenal Mendonça, n.º 930, Centro, União dos Palmares/AL, contato: (82) 3281-1449 e com o seguinte endereço eletrônico autopostosantoeduardo@hotmail.com, representante legal o Sr. Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 011.689.474-13.
Objeto: aquisição de COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS destinada à frota de veículos do município de Santana do Mundaú/AL.
*DO VALOR:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO (ATUAL) R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO DIESEL | LITRO | 6,15 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO | LITRO | 5,05 |
| 3 | GASOLINA COMUM | LITRO | 6,30 |

*Celebrado: 31/07/2024*
*Signatários:* MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**320EB24D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 013/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024 em favor da empresa**: E DO GLOBO TORRES MAGAZINE LTDA**, CNPJ Nº **02.113.134/0001-44,** no valor total R$ 354.212,50 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 17 de julho de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024 em favor da empresa**: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **45.538.349/0001-10,** no valor total R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 17 de julho de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024 em favor da empresa**: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº **52.504.817/0001-09,** no valor total R$ 2.108,40 (dois mil, cento e oito reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 17 de julho de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PE 013/2024 - PROCESSO Nº 1001042300052024 em favor da empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **23.496.174/0001-92,** no valor total R$ 7.968,30 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 17 de julho de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**24FEC401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 1001042300042024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 1001042300042024 em favor da empresa **E DO GLOBO TORRES MAGAZINE LTDA**, CNPJ Nº **02.113.134/0001-44,** no valor total R$ 1.671.957,00 (um milhão, seiscentos e setenta um mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 15 de julho de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**D94C7B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para confecção de placas de ruas e iluminação.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE AREIA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (MÓVEIS).
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOLDERS, CARTÕES E PANFLETOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS alimentícios (AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS - Hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento e manutenção das atividades DA Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 31 de julho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**EC2B32F3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### 2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SETOR DE COMPRAS**
**2º Aviso de Cotação para Dispensa Licitação**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº013.002.280224 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em confecção de carimbos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Miguel Oliveira Filho
**Código Identificador:**752D93D4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E A3)

Pregão Eletrônico Nº 022/2024 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de agosto de 2024, às 9h00, (Horário de Brasília) Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) UASG – 982875 – e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 31 de julho de 2024.

***LÁSARO FELIX RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**66C04983

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 26.761.178/0001-49. Fundamentação: ART 57, inciso II, c/c §1° da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula SEGUNDA, referente ao TP nº 02/2023 por mais 90 (noventa) dias. Termo. Celebração 13 de fevereiro 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Claudio Limeira Santos.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**866C8125

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (PROJETO PEDAGÓGICO)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à Contratação de peças teatrais e capacitações do antirracismo nas escolas, projeto pedagógico "ZUMBI VIVE NAS ESCOLAS", fundamentado nas metodologias ativas de aprendizado e nas habilidades e competências sócio emocionais recomendadas pela BNCC, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental I, bem como, atender as exigências legais das Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 31 de julho de 2024.

***JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**F34391A2

### GABINETE DO PREFEITO
### AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **101/2024** Inexigibilidade nº **26/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 10/08/2024, em comemoração à "FESTA DA JUVENTUDE", que acontecerá no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56, com sede à Av campos Sales, Nº 901, Edif Manhattan Business Sala 1102, Tirol, CEP: 59.020-300, Natal/RN, representada pelo Senhor, Leonardo Martins de Medeiros, Brasileiro, Empresário, CPF nº 007.XXX.724-13, RG: nº 14.XXX550 SSP RN, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião/AL, 31 de julho de 2024

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**8669FC91

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP N° 65-E1/2024. Processo Adm. Nº 65/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VERDANT SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ: 31.075.312/0001-98 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Prestação de Serviços de Dedetização e Desinfecção de Ambientes, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01 e 02 perfazendo o valor global de R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 24/07/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**2D5ED256

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79-E1/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 – SRP N° 79-E1/2024. Processo Adm. Nº 79/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: BELO CLOSET LTDA - ME, CNPJ: 34.375.120/0001-95 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Fardamentos em Geral, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 34, 36 perfazendo o valor global de R$ 311.386,00 (trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura: 24/07/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B7E8AD1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79-E2/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 – SRP N° 79-E2/2024. Processo Adm. Nº 79/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 38.072.514/0001-25 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Fardamentos em Geral, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 32 perfazendo o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data da Assinatura: 24/07/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C84B4F2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79-E3/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 – SRP N° 79-E3/2024. Processo Adm. Nº 79/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Fardamentos em Geral, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 13 perfazendo o valor global de R$ 32.995,00 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 24/07/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**0722FCCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79-E4/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 – SRP N° 79-E4/2024. Processo Adm. Nº 79/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, CNPJ: 43.861.920/0001-07 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Fardamentos em Geral, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 11, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 37 perfazendo o valor global de R$ 505.761,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais).
Data da Assinatura: 24/07/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**BC6C1C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE PLANO DE ANUAL DE RECURSOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2024 EXECUÇÃO DOS RECURSOS EM SÃO SEBASTIÃO-AL**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação pública seu Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), a ser enviado por essa Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). Após a realização das consultas públicas, decidiu-se pela possibilidade da realização de I) um Edital de Premiação de Cultura, por meio de projeto de fomento (no valor de R$ 120.000,00 para 60 contemplados); II) um Edital de Projeto em ações culturais (R$ 100.000,00, para 5 contemplados); III) um edital de contratação/seleção de pareceristas para análise e aprovação dos projetos (R$9.000,00 para 3 contemplados - gestores/consultores culturais), o saldo remanescente em conta será utilizado em edital(ais) que articulem ações e serviços a serem pleiteados a partir da possibilidade da inserção de áreas culturais e próximas oitivas respeitando os parâmetros da Lei Aldir Blanc 2 a ser implementadas e assegurando as Políticas Afirmativas que serão aplicadas nos projetos de fomento. O PAAR completo e outros documentos relativos à PNAB podem ser consultados através da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de São Sebastião - AL, através do e-mail: secultsslpg@gmail.com

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**846BA3CC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 47/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 47/2024**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratante**: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
**Contratada: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.785.036/0001-04**;
**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL
**DO VALOR**: O item 4 (Arroz branco longo tipo 1) que perfaz a ordem de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por força deste instrumento passa para R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos). O item 7 (Bebida láctea UHT sabor chocolate) que perfaz a ordem de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos). O item 9 (Biscoito doce tipo maria) que perfaz a ordem de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos). O item 10 (Biscoito Salgado tipo Cream-Cracker) que perfaz a ordem de R$2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). O item 12 (Café, em pó tradicional homogêneo) que perfaz a ordem de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por força deste instrumento passa para R$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos). O item 13 e o 14, (Carne Bovina 2º tipo

acém sem osso) que perfaz a ordem de R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) por força deste instrumento passa para R$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). O item 22 (Cominho em pó in-natura condimento misto) que perfaz a ordem de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). O item 27 (Feijão carioquinha tipo 1) que perfaz a ordem de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por força deste instrumento passa para R$8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos). O item 31 e o 32 (Frango- peito- peito de frango congelado) que perfaz a ordem de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). O item 34 (Filé de frango - filé de frango congelado) que perfaz a ordem de R$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). O item 42 (Macarrão espaguete fino) que perfaz a ordem de R$ 2,49(dois reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos). O item 43 (Macarrão tipo parafuso sem glúten) que perfaz a ordem de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) por força deste instrumento passa para R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos). O item 47 (Milho de pipoca - grãos de milho tipo 1) que perfaz a ordem de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) por força deste instrumento passa para R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos). O item 51 (Peixe merluza – em filé, sem pele, cortados) que perfaz a ordem de R$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos) por força desse instrumento passa para R$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos). O item 58 (Queijo coalho – barra/inteiro) que perfaz a ordem de R$ 26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) por força desse instrumento passa para R$ 44,05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos). O item 59 e o 60 (Queijo muçarela) que perfaz a ordem de R$26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 42,46 (quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). O item 64 (Sardinha ao molho de tomate) que perfaz a ordem de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) por força deste instrumento passa para R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).
**Celebrado**: 22/07/2024

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Flavia Farias da Silva

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**28EEFD06

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 20/2023
Processo: 12060033/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Vereador Fernando Nepomuceno, localizada no Sítio Recanto, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresas Habilitadas:
Claysonn Thiago Peixoto de Melo - CNPJ: 12.070.635/0001-44. Santa Cruz Serviços e Construções Ltda - CNPJ: 27.259.739/0001-79. Injetec Construções e Serviços - CNPJ: 23.085.532/0001-74. MDM Construção e Locação Ltda - CNPJ: 26.399.954/0001-02 e Marex Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 13.873.535/0001-19.
Empresas Inabilitadas:
JC3 Engenharia Ltda - CNPJ: 27.263.594/0001-80 (Não atende aos itens 2.5.1 e 2.5.2 do Edital). WL Engenharia Ltda - CNPJ: 42.831.657/0001-40 (Não atende ao item 2.5.1 do Edital). R J dos Santos Ltda - CNPJ: 11.446.462/0001-53 (Apresentou a Certidão CREA/Jurídico Vencida). Fenix Construtora Eireli - CNPJ: 30.530.170/0001-49 (Não atende ao item 2.5.1 do Edital). Construtora Terra Nordeste Eireli - CNPJ: 05.541.344/0001-21 (Não atende ao item 2.5.1 do Edital). Construtora Fernandes Ltda - CNPJ: 39.547.343/0001-06 (Não apresentou acervo em nome da licitante). Inova Construções, Serviços E Telecomunicações - CNPJ: 28.660.503/0001-02 (Não atende ao item 2.4.1 do Edital). JRV Engenharia Eireli - CNPJ: 24.486.271/0001-67 (Não atende aos itens 2.5.1 e 2.4.1 do Edital). Sol Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 4 7.638.423/0001-03 (Não atende aos itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.4.1 do Edital). Breno Nunes Monteiro Construtora - CNPJ: 48.477.037/0001-31 (Não apresentou acervo em nome da licitante). Perfil Engenharia Ltda - CNPJ: 17.963.960/0001-50 (Não atende os itens 2.5.1 e 2.9.1 do Edital). MBR Construção e Incorporadora Ltda - CNPJ: 39.971.665/0001-88 (Não atende os itens 2.5.2 e 2.9.1 do Edital).
Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 09/08/2024, às 10:00 (dez) horas. (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Rui Palmeira – AL, 31 de julho de 2024.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**4E95515C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024.**
Aos 30 (trinta) de julho de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 212/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, referente processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL E ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.** Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, 01 (um) envelope devidamente lacrado, com documentos de habilitação, e proposta de preços, informamos ainda, que não houve interessados presentes na sessão de recebimento dos documentos. Em continuidade, passou-se o envelope à Comissão de contratação para rubricas, e posteriormente abertura do envelope, e análise documental. Apresentou proposta de preços e documentos de habilitação apenas 01 (um) interessado para o lote 02, sendo ele: **ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 894.683.094-87**, conforme pode-se verificar nos documentos anexos deste. Verificado o credenciamento, documentos de habilitação e proposta e preços, a interessada fora considerada apta a participar do certame, conforme comprovado em sessão, não houveram outros interessados, sendo assim, segue quadro com a respectiva proposta:

| Credenciado Lote 02 | Valor Total Estimado | Situação |
|---|---|---|
| ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS | R$2.500,00 | HABILITADA |

A Presidente, informou que a proposta será encaminhada para a Secretaria demandante, e área técnica para emissão de parecer relativo ao atendimento aos requisitos do imóvel solicitado, ressaltamos ainda,

que poderão ser realizadas vistorias e diligências para verificar e avaliar a estrutura física do imóvel, dentro dos padrões estabelecidos no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão de Contratação. A presidente declarou SUSPENSA a sessão, para as devidas providências.

Teotônio Vilela/AL, 30 de julho de 2024

***DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA***
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

***VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS***
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 212/2024

***FRANCISCO DE ASSIS SANTOS***
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**BDE2A982

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2024

**DECRETO Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2024**

*"Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município."*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
**Art. 2°** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
**PARÁGRAFO ÚNICO**. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3°** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

**§ 2º** Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

**§ 3°** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

**§ 4°** Caso os pais ou responsáveis que receberam a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 5°** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 6º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**§ 1º** A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco

Viçosa-AL, 30 de julho de 2024.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Chefe do Poder Executivo Municipal

***CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**4F729F81

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

Quarta-feira, julho 31, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*
*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*

| **Dados do Plano de Ação** | |
|---|---|
| **N.º do Plano de Ação:** | 30882120230005-020306 |

| | |
|---|---|
| **UF Ente Recebedor:** | AL |
| **Ente Recebedor:** | MUNICIPIO DE BRANQUINHA |
| **CNPJ Ente Recebedor:** | 12.332.995/0001-77 |
| **Valor Total do Plano de Ação:** | R$ 92.861,65 |
| **Masked Input** | 92 861.65 |
| **DADOS PARA CONTATO** | |
| **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR** | |
| **Nome** | Jefferson dos Santos Silva |
| **Cargo** | Secretário Municipal de Cultura |
| **Telefone** | (82) 98170-1045 |
| **E-mail** | jeffersontenorio.17@hotmail.com |
| **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | Sim |

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais,online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10 horas, na Sede da Prefeitura de Branquinha, localizado no Residencial Raimundo Nonato Platô III, Branquinha, (AL) Jefferson dos Santos Silva, Secretario de Cultura, reuniu presencialmente artistas e representantes dos segmentos: dança, artesanato e audiovisual para apresentar-lhes a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e ouvir suas sugestões a respeito dos projetos culturais que serão realizados através dela. No momento compareceram 10 agentes culturais. A reunião foi muito produtiva e cada artista pode expor sua sugestão com relação à sua categoria, a exemplo de fomento destinado à produção de videoclipes; aos grupos de matriz africana e dança quilombola; aos artesãos do município; e para a criação de um espaço cultural para venda e exposição de peças artesanais. Em seguida foi decidido que haverá a necessidade da adequação das ações sugeridas de forma a serem inseridas no plano, facultada a palavra para todos os presentes, que se manifestaram nada tendo a acrescentar. Sendo assim foi finalizada às 12 horas e 15 minutos.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
https://www.branquinha.al.gov.br/pagina/36/3581/POLITICA-NACIONAL-ALDIR-BLANC---PNAB

**Metas**

**META - Ações Gerais**

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entre ga | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | EDITAL DE FOMENTO PARA O ARTESANAT O | R$ 28.000,00 (Edital de fomento cultural para o artesanato, contemplan do 14 artesãos no valor de R$ 2.000,00 cada). | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 14 | Sim |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entr ega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISU AL | R$ 20.000,00 (Edital de fomento cultural para o audiovisual, contemplan do a produção de 4 videoclipes no valor de R$ 5.000,00 cada); | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 4 | Sim |
| Fomento Cultural | EDITAL DE PREMIAÇÃ OA GRUPOS DE MATRIZ AFRICANA E DANÇA QUILOMBOL A | R$ 12.000,00 (Edital de premiação a grupos de matriz africana e dança quilombola, contemplan do 4 grupos no valor de R$ 3.000,00 cada); | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 4 | Sim |
| Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais | CONTRAPA RTIDA PARA A CONSTRUÇ ÃO DO CENTRO CULTURAL DE BRANQUIN HA | R$ 28.218,57 | Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1) | Bem cultural adquirido | 1 | Sim |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS | R$ 4.643,08 | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | 3 |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Faremos um edital específico, voltado para grupos de matriz africana e dança quilombola, compostos por membros de comunidades tradicionais e de áreas periféricas urbanas.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Em todos os editais serão disponibilizadas cotas, de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

| | |
|---|---|
| **Informações sobre Sistema de Cultura local** | |
| **Possui Conselho de Cultura?** | Não |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Não |
| **Termos e Condições** | |
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** | Aceito |

PAAR EFU3FO56

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**DAA91B39

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**EDITAL-PREMIACAO-PNAB-COLÔNIA-COLÔNIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Olá, agentes culturais da cidade de Colônia Leopoldina/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Colônia Leopoldina/AL.
Deste modo, o Município de Colônia Leopoldina/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Colônia Leopoldina/AL, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Colônia Leopoldina/AL.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
**2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados**
Serão premiados 40 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

**2.3. Valor da premiação**
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 70.238,93 (Setenta Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).
**2.4. Prazo de inscrição**
De 00:00 horas do dia 29/07/2024 até 23:59 horas do dia 16/08/2024.
**2.5. Quem pode participar**
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Colônia Leopoldina/AL há pelo menos 24 meses.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**2.6. Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

IV - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em todas as categorias, e poderá ser contemplado com no máximo UMA premiação.

**3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1. Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio do site: https://forms.gle/djQwqJaBFeeLMvTK8, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Colônia Leopoldina/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**5. COTAS**

**5.1. Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**5.2. Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**5.3. Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**5.4. Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
Para fins de verificação da autodeclaração, O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

**6. ETAPA DE SELEÇÃO**
**6.1. Quem analisa as candidaturas**
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
**6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**6.3. Análise das candidaturas**
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Colônia Leopoldina/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
**6.4. Recursos na etapa de Seleção**
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Maribondo.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL.

**7. REMANEJAMENTO DE VAGAS**
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**8. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação**
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, localizada na R. Quinze de novembro, nº 10, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**8.2. Recursos da etapa de Habilitação**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1. Acompanhamento das etapas do edital**
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Maribondo.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**10.2. Informações adicionais**
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
**10.3. Validade do resultado deste edital**
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

**10.4. Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo VIII – Formulário de Recurso

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**
O presente edital possui valor total de **R$ 70.238,93 (Setenta Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 18.238,95 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para CATEGORIA Artesanato;
b) Até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para CATEGORIA Música;
c) Até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para CATEGORIA Capacitação e Formação Cultural;
d) Até R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para CATEGORIA Promoção de Festivais ou Eventos Culturais;
e) Até R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) para CATEGORIA Leitura e Literatura;
f) Até R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para CATEGORIA Teatro/Dança.
**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
**a) CATEGORIA Artesanato**
**Valor Máximo por contemplado(a):** R$ 1.215,93 (Um Mil Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos)
**Descrição:**
A categoria Artesanato é destinada a artesãos que trabalham com a produção manual de objetos e produtos, utilizando técnicas tradicionais ou inovadoras. Os artesãos podem incluir a criação de peças decorativas, utilitárias, bijuterias, brinquedos, entre outros.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na área de artesanato há pelo menos 24 meses.
Compromisso de realizar atividades que envolvam a comunidade local, como oficinas e workshops.
**b) CATEGORIA Música**

**Valor Máximo por contemplado(a):** R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
**Descrição:**
Esta categoria abrange músicos, bandas, cantores e instrumentistas, contemplando elementos de criação, produção, gravação e apresentação de obras musicais em qualquer gênero.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na área musical há pelo menos 24 meses.
**c) CATEGORIA Capacitação e Formação Cultural**
**Valor Máximo por contemplado(a):** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
**Descrição:**
Inclui projetos de cursos, oficinas, workshops e outras atividades educativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos culturais.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na área de capacitação e formação cultural há pelo menos 24 meses. Plano pedagógico detalhado, incluindo conteúdo programático e metodologia de ensino. Currículo dos facilitadores/instrutores envolvidos no projeto.
**d) CATEGORIA Promoção de Festivais ou Eventos Culturais Valor Máximo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**
**Descrição:**
Projetos que visem a organização, promoção e realização de festivais, mostras, feiras ou outros eventos culturais, abrangendo diversas manifestações artísticas.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na promoção de eventos culturais há pelo menos 24 meses. Plano de evento detalhado, incluindo data, local, programação e público-alvo.
**e) CATEGORIA Leitura e Literatura**

**Valor Máximo:** R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
**Descrição:**
Projetos voltados à promoção da leitura e da literatura, incluindo publicações, contação de histórias, saraus literários, clubes de leitura e outras iniciativas que incentivem o hábito de ler.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na área de leitura e literatura há pelo menos 24 meses. Descrição do projeto literário, com objetivos, público-alvo e impacto esperado. Amostras de textos ou publicações anteriores do proponente.
**g) CATEGORIA Teatro/Dança**
**Valor Máximo:** R$ 2.200,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)
**Descrição:**
Inclui projetos de criação, produção e apresentação de espetáculos de teatro e dança, podendo abranger desde performances solo até grandes montagens com elencos numerosos.
**Requisitos:**
Comprovar atuação na área de teatro e/ou dança há pelo menos 24 meses.
Proposta artística detalhada, incluindo sinopse, roteiro e ficha técnica.
**Nota: Todos os projetos devem estar em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e as normas estabelecidas pelo edital.**
**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCI A | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CATEGORIA ARTESANATO** | 8 | 4 | 2 | 1 | **15** | **R$ 1.215,93** | R$ 18.238,95 |
| **CATEGORIA MÚSICA** | 6 | 2 | 1 | 1 | **10** | **R$ 1.200,00** | R$ 12.000,00 |
| **CATEGORIA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL** | 3 | 1 | 1 | 1 | **6** | **R$ 2.000,00** | R$ 12.000,00 |
| **CATEGORIA PROMOÇÃO DE FESTIVAIS OU EVENTOS CULTURAIS** | 4 | 1 | 0 | 0 | **5** | **R$ 4.000,00** | R$ 20.000,00 |
| **CATEGORIA LEITURA E LITERATUA** | 2 | 0 | 0 | 0 | **2** | **R$ 1.800,00** | R$ 3.600,00 |
| **CATEGORIA TEATRO/DANÇA** | 2 | 0 | 0 | 0 | **2** | **R$ 2.200,00** | R$ 4.400,00 |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**
**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI ou Realizada em Nome de Pessoa Jurídica):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Raça, cor ou etnia:**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena
( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**
( ) Sim
( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
**Vai concorrer às cotas ?**
( ) Sim
( ) Não

**Se sim. Qual?**
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**
( ) Não
( ) Sim
**Caso tenha respondido "sim":**
Nome do coletivo: Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO**
**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

**3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 14 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) | 20 |
| **B** | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| | cultura e meio ambiente, etc | |
| **C** | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | 20 |
| **D** | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 20 |
| **E** | Atuação do agente cultural em eventos tanto dentro como fora do município, estado ou país, auxiliando no fomento da cultural. | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

· A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão.
· Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em dois dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural de maior idade e permanecendo o empate, será realizado um sorteio para definição do contemplado.
· Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**[LOCAL]**
**[DATA]**

**ANEXO V**
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**
**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu,____ , CPF nº____, RG nº____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, ____ , CPF nº____, RG nº ____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:____

.
Local, data.

____
Assinatura
NOME COMPLETO

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:____

.
Local, data.

____
Assinatura
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**1F723860

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE ENSINO**

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **INHAPI-AL** – Processo **SEI 08230.006829/2023-19** – Disciplina de Armamento e Tiro.

Resultado - Avaliação de Capacidade Técnica para manuseio de Arma de Fogo:

| GUARDA MUNICIPAL | CPF | DATA | Resultado |
|---|---|---|---|
| Adriana Maciel de Souza | 068.323.914-71 | 25/07/2024 | Apto |
| Dailton Rodrigues dos Prazeres | 012.896.474-02 | 25/07/2024 | Apto |
| Eliene Maria Pereira dos Santos | 080.357.494-04 | 25/07/2024 | Inapta |
| Erenilson Beserra da Silva | 070.053.444-05 | 25/07/2024 | Apto |
| Erlaildon Silva Macário de Oliveira | 093.471.964-01 | 25/07/2024 | Apto |
| Fábio Vieira Marinho | 032.075.324-70 | 25/07/2024 | Inapto |
| Jerson de Araújo Silva Junior | 019.646.854-00 | 25/07/2024 | Apto |
| João Vianez vieira Alencar | 044.393.748-67 | 25/07/2024 | Inapto |
| José Salmo Ferreira dos Santos | 074.508.314-57 | 25/07/2024 | Apto |
| Josimar da Conceição Nascimento Junior | 058.081.325-84 | 25/07/2024 | Apto |
| Patrícia Alves de Barros | 267.904.388-07 | 25/07/2024 | Inapta |
| Ricardo Pereira da Silva | 300.679.398-64 | 25/07/2024 | Apto |
| Valmir Alves dos Santos | 070.875.044-36 | 25/07/2024 | Apto |

2. As aulas de Armamento e Tiro (Teóricas e Práticas) foram realizadas no espaço: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço:RuaMauriciode Nassau, 116 A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL.

3. A disciplina de armamento e tiro foi ministrada pelos seguintes instrutores de armamento e tiro credenciados pela Polícia Federal:

Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;
José Klebson Soares da Silva - CPF 064.168.064-36;
Pedro Guilherme Ferreira Tenório - CPF 074.314.874-60.

4. A avaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos foi realizada pelo instrutor de armamento e tiro:
Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;
Portaria de Credenciamento 10/2022 SR/PF/AL 1.950

5. A reavaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos considerados INAPTOS será realizada, conforme informações abaixo:

Data: 28/08/2024
Período: 08h:00 as 12h:00
Local: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço:RuaMauriciode Nassau, 116 A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL.
Instrutor: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; Portaria 10/2022 SR/PF/AL 1.950

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**163E353D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEMAIS AREAS DA CULTURA PREMIO CLAUDIONOR VIEIRA DOS SANTOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024**
PREMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

Processo Administrativo nº 07260002/2024

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA – AL,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JARAMATAIA**, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** com recursos da Lei Complementar Nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Deste modo o presente edital tem como base a Lei Federal Complementar Nº195/2022, Decreto Federal Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a Instrução Normativa Minc Nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa Minc Nº 06, de 23 de agosto de 2023, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid -19, que limitou severamente às atividades do setor cultural. É também uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a premiação de agentes culturais do Município de Jaramataia – AL.
– OBJETO

objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar os agentes culturais por meio de premiação culturais para “Demais Áreas da Cultura” que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jaramataia – AL, observadas as categorias aqui descritas.

prêmio possui natureza jurídica de dotação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de instrumento jurídico, conforme o Art. 41 do Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

– VALORES

valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 22.753,95 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), distribuídos entre as categorias elencadas no parágrafo 9.

A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.0990.13.392.0006.1024.

As premiações decorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.

– PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital: Pessoas Físicas maiores de 18 anos e Grupos Culturais sem CNPJ representado por pessoa física, residentes no Município de Jaramataia há pelo o menos 03 (três) anos, que comprovarem o desempenho de atividades culturais.

Para fins de representação de grupo cultural, deverá o proponente apresentar a Declaração de Representação de Grupo/coletivo Cultural **Anexo III**, devidamente assinada por todos os membros (no mínimo 03 membros).

O mesmo proponente poderá se inscrever e ser beneficiado no Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo como pessoa física, e como coletivo/grupo sem CNPJ.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura, e caso o mesmo esteja impossibilitado de se deslocar até o local de inscrição, a Comissão do Certame irá até Ele(a).

O proponente deve estar registrado no Cadastro da Cultura Jaramataiense da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ter seus dados atualizados.

O proponente deve informar no Formulário de Inscrição o seu número de registro no Cadastro Municipal de Cultura que será fornecido, presencialmente no mesmo local de inscrição.

Se for constado que o proponente não possui registro a que se refere, o item 3.6 e 3.7, o mesmo será desclassificado na fase de Análise de Mérito Cultural.
– QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador);
Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL ,ligados diretamente à gestão e execução deste Edital.
5– COTAS

**5.1** Na distribuição das 37 vagas a que se trata o presente Edital, ficam garantidas as cotas étnicas–raciais e cotas para pessoas com deficiência em todas as categorias, nas seguintes proporções:
No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
No mínimo 05% das vagas para pessoas com deficiência.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e para Pessoas com Deficiência, concorrerão concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e Pessoas com Deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colaborado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrem às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Se não existirem propostas aptas em números suficientes para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas, o número de vagas restantes deverá ser distribuído inicialmente para a outra categoria de cotas e na hipótese de ainda restarem vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a Declaração Étnico-Racial **ANEXO II** ou com a auto declaração de Pessoa Com Deficiência (PCD) **ANEXO IV**.

As Pessoas Jurídicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os grupos/coletivos culturais devem anexar a documentação solicitada neste Edital, às Declarações Étnico-raciais **ANEXO II,** Pessoa Com Deficiência (PCD) **ANEXO IV,** pertencentes aos grupos/coletivos e preencher corretamente a Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural **ANEXO III**.

6– INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições estarão abertas de 31 de julho a 09 de agosto de 2024 e devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Prédio da Biblioteca Pública Municipal Maria Soares Mendes), localizada à Rua do Comércio – Centro, CEP: 57425-000 no horário de 8h às 16, com o membro da Comissão do certame, José Djazi dos Santos Lima, mediante toda a documentação exigida no item 6.4.

**6.2** Todos os anexos deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante do grupo/coletivo cultural.

**6.3** As inscrições serão de forma presencial, e deverão seguir o seguinte protocolo: 01 (um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação exigida no item 6.4 deste instrumento.

**6.4** Para a realização da inscrição, o proponente deve preencher e apresentar os seguintes anexos e documentos conforme sua natureza jurídica:
Formulário de Inscrição Pessoa Física – **ANEXO I**.
Formulário de inscrição Pessoa Jurídica – **ANEXO I.I.**
Formulário de inscrição Grupo/Coletivo – **ANEXO I.II**.
Declaração Étnico-Racial (se for concorrer às cotas) – **ANEXO II**.

Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Culturail (caso seja) **ANEXO III**.
Auto declaração de Pessoa Com Deficiência (PCD) – **ANEXO IV**.
Formulário de Recurso – **ANEXO V**.
Informações sobre a trajetória cultural. (Currículo artístico do proponente, grupo ou coletivo cultural, com registros e documentos que comprovem o tempo de atuação, como: fotos, declarações, matérias de jornais, publicações em redes sociais, livros, vídeos, ou outros não mencionados) – **ANEXO VI.**
Cópia do CPF do Proponente ou representante legal.
Cópia do Registro Geral – RG do proponente.
Cópias de outros documentos que julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito do projeto.

**6.5** Serão desclassificados os proponentes que entregarem documentos ilegíveis, rasurados, com prazo de validade vencido ou em local diverso ao descrito no item 6.1., como também a não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo como estabelecido no presente Edital.

**6.6** Após o término do prazo para a entrega da documentação realizada no item 6.4 não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

**6.7** As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento disposto no inciso IV, do caput do art. 3º da Constituição.

7– DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 31 de julho de 2024 |
| Período de Inscrição | 01 a 09 de agosto 2024 |
| Publicação do resultado da Análise de Mérito Cultural habilitado pela Comissão de Seleção. | 16 de agosto de 2024 |
| Período de Recursos | 19 a 23 de agostos de 2024 |
| Publicação do Resultado Final | 26 de agostos de 2024 |
| Assinatura do Recibo | 27 a 30 de agosto 2024 |
| Período de Pagamento | Até o dia 30 de setembro de 2024. |

**7.1** A publicação deste Edital e suas ações decorrentes serão realizadas no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA e no site oficial da Prefeitura de Jaramataia – AL : www.jaramataia.al.gov.br/culturahtml.

8– CATEGORIA, VALORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**8.1** O valor total do presente edital é de R$ 22.753,95 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), que serão pagos aos proponentes selecionados na modalidade premiação nas “Demais Áreas da Cultura”.

8.1.1 CATEGORIA I – PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO MUSICAL PARA SANFONEIROS INCLUIDOS NA CULTURA 60+ (ARTISTAS INDIVIDUAIS).
Serão selecionados 03 (três) mestres que receberão o montante de R$ 1.000,00 (mil reais) cada. Valor total da categoria: R$ 3.000,00 (três mil reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 01 | 01 |

8.1.2 CATEGORIA II – PREMIAÇÃO LITERÁRIA (ESCRITORES)
Será selecionado 1 (um) escritor local que tenha livros publicados nas redes sociais. O valor do prêmio desta categoria é de R$ 1.000,00 (mil reais). Valor total da categoria: R$ 1.000,00 (mil reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 00 |

**8.1.3 CATEGORIA III – PREMIAÇÃO LITERÁRIA (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS).** Destinada a educadores(as) culturais que atuam na área como incentivadores de propostas e futuros leitores. Será reconhecido 01 (um) educador(a) cultural que receberá a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) total da categoria R$ 500,00 (quinhentos reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTA PESSOAS NEGRAS | COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 00 |

8.1.4 CATEGORIA IV – PREMIAÇÃO PRODUTOR CULTURAL DANÇA.
Será selecionado 1 (um) produtor cultural com atuação superior a 10 anos na dança folclórica quadrilha, para prêmio de reconhecimento, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R$ 1.000,00 ( mil reais) nesta categoria.

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 00 |

8.1.5 CATEGORIA V – PREMIAÇÕES DE RECONHECIMENTOS À EDUCADORES(AS) CULTURAIS DE FOLGUEDOS POPULARES, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO.
Serão premiados (as) 05 (cinco) educadores(as) que receberá o equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais) cada, somando para esta categoria o montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 02 | 02 | 01 |

8.1.6 CATEGORIA VI – PREMIAÇÃO CULINÁRIA.

Serão premiadas 2 (duas) empreendedoras(os) autônomas(os) da arte de cozinhar local, que atuam como referência no mercado há mais de 02 (dois) anos. O valor do prêmio de incentivo para esta categoria é de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 01 | 00 |

8.1.7 CATEGORIA VII – PREMIAÇÃO CULINÁRIA.
Será premiado 01 (um) coletivo de mulheres cozinheiras da cultura pesqueira da cidade de Jaramataia. O valor da premiação é de R$ 859,95 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

| QUANTIDADE DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | COTA PESSOAS NEGRAS | COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 00 |

8.1.8 CATEGORIA VIII – PREMIAÇÃO REDE DE PESCA ARTESANAL.
Esta categoria é destinada a mulheres tecedeiras de redes de pesca, moradoras das zonas urbana e rural que praticam esta arte há mais de 10 anos, que comprovarem a atuação. Serão selecionadas duas premiações no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 01 | 00 |

8.1.9 CATEGORIA IX – PREMIAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA (ESCRITORES).
Será concedido um prêmio ao grupo de escritores da cidade, em reconhecimento ao dedicado e expressivo trabalho direcionado à arte de escrever. O valor do prêmio é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 00 |

8.1.10 CATEGORIA X - PREMIAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL.
Serão premiadas(os) 18 artesãs(ãos) que receberão o valor individual de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando para esta categoria R$ 7.000,00 (sete mil reais).

| QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSAS NEGRAS | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|
| 14 | 03 | 01 |

9 – CATEGORIA DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

| **Critérios Avaliação Premiação** | | |
|---|---|---|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | **Relevância.** Relevância da pessoa proponente ou integrantes de coletivos a serem contemplados na proposta, tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas. | 30 |
| B | **Tempo de Atuação** Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios: Tempo de atuação superior a 15 anos = 15 (quinze) pontos Tempo de atuação entre 10 a 15 anos = 12 (doze) pontos Tempo de atuação entre 05 a 10 anos = 08 (oito) pontos Tempo de atuação entre 10 a 05 anos = 05 (cinco) pontos. | 15 |
| C | **Transmissão e Continuidade do Saber** Este item vale 10 pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento a sua expansão, manifestação ou prática cultural. As comprovações deverão se dar por meio de depoimentos ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como lista de presença, inscrições, etc. | 10 |
| D | **Histórico Cultual** Avalia-se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (no caso em que houver) têm atuação cultural constante com a natureza da proposta. Tempo de atuação. | 25 |

| **Pontuação Bônus (Pessoa Física)** | | |
|---|---|---|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação |
| E | Proponentes Idosos | 2,0 |
| F | Proponentes Negros ou Pardos | 2,0 |
| G | Proponentes do Gênero Feminino | 2,0 |
| H | Proponentes LGBTQIA+ | 2,0 |
| I | Proponentes com Deficiência | 2,0 |

**9.1** A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória das partes atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo.
**9.2** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos bônus não classifica o proponente.
**9.3** Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D, respectivamente.
**9.4** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: E, F, G, H e I.
**9.5** Serão desclassificados os candidatos que receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.
**9.6** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10 – ETAPA DE HABILITAÇÃO

**10.1** Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física:

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovou o prazo de residência no Município de Jaramataia – AL por, no mínimo 03 anos, a contar de data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Pertencentes à população nômade ou itinerante ou;

Que se encontre em situação de rua.

Nos casos elencados no item b, o proponente deverá apresentar uma auto declaração como comprovante.

**10.2** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá ao agente cultural recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entregando ou enviando o **Anexo VI** referente a recursos.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

**11.1** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejadas para outra categoria.

ASSINATURA DO RECIBO

**12.1** Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme **Anexo VII**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**13.2** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas nem assumidas pelos agentes premiados.

**13.3** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

**13.4** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.jaramataia.al.gov.br/cultura.html

**13.5** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jaramataia – AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**13.6** A inscrição implica no reconhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste edital, na Lei Complementar nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regulamentos aplicáveis.

**13.7** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**13.8** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaramataia, localizada na Rua do Comércio – Centro – Jaramataia/AL (Prédio da Biblioteca Pública Municipal Maria Soares Mendes).
**Anexo I** – Formulário de Inscrição
Anexo I.I - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica
Anexo I.II - Formulário de Inscrição Grupo/Coletivo

Anexo II – Declaração Étnico-Racial

Anexo III – Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural

Anexo IV – Declaração de Pessoa Com Deficiência

Anexo V – Formulário de Recurso

Anexo VI – Informações sobre a Trajetória Cultural

Anexo VII – Recibo de Premiação Cultural.

Jaramataia – AL, 30 de julho de 2024.

***ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**3CA2AA27

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Terça-feira, julho 30, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*
*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*
**Dados do Plano de Ação**
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-018299
**UF Ente Recebedor:** AL
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA
**CNPJ Ente Recebedor:** 02.917.132/0001-08
**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 92.076,98
**Masked Input** 92 076.98
**DADOS PARA CONTATO**
**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** Paulo César Leite da Silva
**Cargo** Secretário de Cultura e Eventos
**Telefone** (82) 99924-6186
**E-mail** secult.jequia@gmail.com
**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** Sim
**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
No dia 24 de maio de 2024, a Casa da Cultura de Jequiá da Praia foi palco de uma significativa audiência pública, realizada das 14h00 às 15h00. Estiveram presentes diversos agentes culturais, membros da Associação Mulheres em Ação de Jequiá da Praia e representantes da sociedade civil.
Às 14h10, o Secretário Municipal de Cultura e Eventos, Paulo César Leite da Silva, deu início à oitiva. Com um agradecimento caloroso aos presentes, ele destacou a importância vital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o fomento à cultura local.
Em seguida iniciou sua explanação elucidando os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc. Ele explicou que essa política continuada, com recursos assegurados até 2027, representa uma oportunidade histórica para a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura. Através de repasses contínuos da União aos entes federativos, a PNAB estabelece uma base sólida para que os estados brasileiros possam investir consistentemente em arte e cultura.
Na sequência, informou sobre a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação do Recurso (PAAR), uma etapa obrigatória que garantirá a correta destinação dos recursos. Para Jequiá da Praia, o montante destinado é de R$ 92.076,89 (noventa e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Durante a audiência, os agentes culturais e os membros da comunidade civil presentes tiveram a valiosa oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a melhor alocação dos recursos no plano de ação municipal. A ocasião foi marcada por agradecimentos dos participantes pela oportunidade de participação democrática proporcionada pela Prefeitura. O debate foi enriquecedor, incluindo diversas sugestões de como os recursos poderiam ser aplicados de maneira mais eficaz na área cultural.
A proposta de planejamento apresentada pela Secretaria de Cultura foi aprovada por unanimidade. O plano visa ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas decisões. Foi decidido que 5% dos recursos serão destinados à operacionalização, enquanto 95% serão alocados para o fomento à cultura através de editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção pública.
Após um debate amplo e diversificado, o Secretário de Cultura e Eventos, Paulo César Leite da Silva, encerrou a oitiva agradecendo novamente a presença de todos. Ele reafirmou seu compromisso com o fortalecimento das políticas culturais no município de Jequiá da Praia, colocando-se à disposição para futuras colaborações e garantindo a continuidade dos esforços para promover a cultura local. Município de Jequiá da Praia.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
https://www.instagram.com/p/C7XUTqxRXbw/?igsh=aGh1dHZkMnE2dGl5 https://jequiadapraia.al.gov.br/noticias/confira-ata-de-reuni%C3%A3o-e-o-documento-de-oitiva-da-lei-aldir- blanc-2024

**Metas**

| **META - Ações Gerais** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entre ga** | **Quantidade** | **A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?** |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Multiliguage m | 70.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Premiação Multiliguage m | 17.473,13 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

| **META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entrega** | **Quantidade** |
| Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso | 4.603,84 | Licitações e contratos (Lei | Serviço ou profissional | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| II da Lei 14.399/2022. | | 14.133/2021) | contratado | |

| META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividades** | **Valor Estimado(R$)** | **Quantidade Fomentada** | **A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** |
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Busca ativa e capacitação para o público em áreas de povos, comunidades tradicionais e periféricas do município.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Para os editais de fomento serão adotados os mecanismos de pontuação extra e percentual de reserva e vaga para os seguintes públicos: Negros, indígenas, PCD, mulher e 60+ e territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade.
**Informações sobre Sistema de Cultura local**
**Possui Conselho de Cultura?** Não
**Possui Plano de Cultura?** Não
**Possui Fundo de Cultura?** Não
**Termos e Condições**
**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito
**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito
**PAAR** 8K9344CM

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**E5055695

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 30, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*

**Dados do Plano de Ação**
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-020865
**UF Ente Recebedor: AL**
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE MARAVILHA
**CNPJ Ente Recebedor:** 12 251.286/0001-67
**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 83.402,93
**Masked Input** 83 402.93

**DADOS PARA CONTATO**
**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** RodrigoCesarAraújoTrindade

**Cargo** SecretárioMunicipalde Cultura

**Telefone** (82) 98102-4703

**E-mail** pref.maravilha.cultura@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia 29 de maio de 2024, ocorreu uma significativa audiência pública no CREAS, das 15h00 às 16h30. Este evento contou com a presença de diversos agentes culturais e membros da sociedade civil, conforme registrado na lista anexada à ata. Às 15h00, o Secretário de Cultura, Rodrigo Cesar Araújo Trindade, deu início à oitiva, expressando inicialmente sua gratidão pela presença de todos os participantes. Ele destacou enfaticamente a importância crucial da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o fomento à cultura no município de Maravilha/AL.

Em seguida, o Secretário iniciou sua explanação detalhando os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc. Ele explicou que a PNAB é uma política continuada, com recursos previstos até 2027, proporcionando uma oportunidade histórica para estruturar um sistema federativo de financiamento à cultura. Por meio de repasses contínuos da União aos entes federativos, a PNAB estabelece os recursos necessários para que os estados brasileiros possam investir de forma consistente em arte e cultura.

Avançando na audiência, foi salientada a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), uma etapa indispensável para a implementação eficaz da PNAB. O montante destinado a essa iniciativa é de R$ 83.402,93 (oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos).

Durante a audiência, os agentes culturais e os membros da comunidade civil presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir detalhadamente a alocação dos recursos disponíveis no plano de ação do município. Os participantes não deixaram de manifestar seus agradecimentos pela realização deste momento democrático promovido pela Prefeitura. O debate foi enriquecedor, incluindo diversas sugestões sobre como os recursos podem ser aplicados da maneira mais eficaz na área cultural.

Ao término das discussões, a proposta de planejamento apresentada pela Secretaria de Cultura foi aprovada pelos presentes. O objetivo é ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões. Foi aprovada a destinação de 5% dos recursos para a operacionalização e 95% para a meta de fomento à cultura. Esses recursos serão aplicados por meio de um edital multilinguagem, um edital específico para o audiovisual e um edital de premiação, ou outras formas de seleção pública.

Após uma ampla manifestação dos artistas presentes, o Secretário de Cultura, Rodrigo Cesar Araújo Trindade, agradeceu novamente a presença de todos os agentes culturais e da sociedade civil. Ele reafirmou seu compromisso de fortalecer as políticas culturais no município de Maravilha/AL, colocando- se à disposição para futuras colaborações e garantindo a continuidade dos esforços para promover a cultura local.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
https://transparencia.maravilha.al.gov.br/admin/adm/listar/list_avisos
https://www.instagram.com/p/C7jfo13OPl0/?igsh=MWFmMWczaHo5aHJ6bg==
**Metas**

**META - Ações Gerais**

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entre ga | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Multiliguage m | 34.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Audivisual | 25.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Premiação Multiliguage m | 20.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. | 4.170,14 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Busca ativa e capacitação para o público em áreas de povos, comunidades tradicionais e periféricas do município.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Para os editais de fomento serão adotados os mecanismos de pontuação extra e percentual de reserva e vaga para os seguintes públicos: Negros, indígenas, PCD, mulher e 60+ e territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade.
**Informações sobre Sistema de Cultura local**
**Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?**
**Possui Fundo de Cultura?**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR** NBMLU7MW

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**FF469751

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| | |
|---|---|
| Terça-feira, julho 30, 2024 | |
| **Plano Anual de Aplicação dos Recursos** | |
| (PAAR) | |
| **Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:** | |
| *A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.* | |
| *O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).* | |
| *Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.* | |
| **Dados do Plano de Ação** | |
| **N.º do Plano de Ação:** | 30882120230005-020789 |
| **UF Ente Recebedor:** | AL |
| **Ente Recebedor:** | MUNICIPIO DE OURO BRANCO |
| **CNPJ Ente Recebedor:** | 12.258.141/0001-98 |
| **Fundo/Órgão Vinculado:** | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE OURO BRANCO |
| **Valor Total do Plano de Ação:** | R$ 103.734,85 |
| **Masked Input** | 103 734.85 |
| **DADOS PARA CONTATO** | |
| **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR** | |
| **Nome** | EDUARDA SALUSTIANO SANTOS |
| **Cargo** | Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo |
| **Telefone** | (82) 98882-2908 |
| **E-mail** | secretariaculturaesporteeturis@gmail.com |
| **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | Sim |

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
No dia 23 de maio de 2024, uma significativa audiência pública foi realizada no Auditório da Prefeitura, das 18h00 às 19h30, contando com a participação ativa de agentes culturais e membros da sociedade civil, conforme lista anexada à ata. Às 18h00, a Secretária de Cultura, Eduarda Salustiano Santos, declarou oficialmente aberta a oitiva. Ela iniciou suas palavras agradecendo efusivamente a presença de todos os agentes culturais, e sublinhou a importância vital da Política Nacional Aldir Blanc para o fomento à cultura no município de Batalha.
Logo em seguida, a Secretária deu início à sua apresentação, explanando detalhadamente os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc. Enfatizou que a PNAB é uma política continuada, com recursos garantidos até 2027, oferecendo uma oportunidade histórica para estruturar um sistema federativo de financiamento à cultura. Através de repasses contínuos da União para os demais entes federativos, a PNAB estabelece os recursos necessários para que os estados brasileiros possam investir de maneira consistente em arte e cultura.
Avançando na audiência, foi destacada a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), uma etapa obrigatória para a implementação eficaz da PNAB. O montante destinado a essa iniciativa é de R$ 103.734,85 (cento e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Durante a oitiva, os agentes culturais e os membros da comunidade civil presentes tiveram a valiosa oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir detalhadamente a alocação dos recursos disponíveis no plano de ação do município. Os participantes não deixaram de manifestar seus agradecimentos pela realização deste momento democrático promovido pela Prefeitura. O debate foi enriquecedor, incluindo diversas sugestões sobre como os recursos podem ser aplicados da maneira mais eficaz na área cultural.
Ao término das discussões, a proposta de planejamento apresentada pela Secretaria de Cultura foi aprovada pelos presentes. O objetivo é ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões. Foi aprovada a destinação de 5% dos recursos para a operacionalização e 95% para a meta de fomento à cultura. Esses recursos serão aplicados por meio de um edital multilinguagem, um edital específico para o audiovisual e um edital de premiação, ou outras formas de seleção pública.
Após uma ampla manifestação dos artistas presentes, a Secretária de Cultura, Eduarda Salustiano Santos, agradeceu novamente a presença de todos os agentes culturais e da sociedade civil. Ela reafirmou seu compromisso de fortalecer as políticas culturais no município, colocando-se à disposição para futuras colaborações e garantindo a continuidade dos esforços para promover a cultura em Batalha.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**
https://portal.ourobranco.al.gov.br/storage/attachments/0WzREYSWNlsIF4nxe0VVhhU6GAb9InRjDkhimBUj.pdf
https://portal.ourobranco.al.gov.br/storage/attachments/1fNrKfDO62t9aZK7Q0P0YBJW3ek1Xiqi35zxYh6X.pdf

**Metas**

| |
|---|
| **META - Ações Gerais** |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entre ga | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Multiliguage m | 38.548,11 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Audivisual | 30.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Premiação Multiliguage m | 30.000,00 | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 | Prêmio Cultural concedido | 1 | Sim |

| META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entrega** | **Quantidade** |
| Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. | 5.186,74 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

| META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividades** | **Valor Estimado(R$)** | **Quantidade Fomentada** | **A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** |
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |
| **Áreas periféricas e Ações afirmativas** | | | |
| **Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):** | | | |
| Busca ativa e capacitação para o público em áreas de povos, comunidades tradicionais e periféricas do município. | | | |
| **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):** | | | |
| Para os editais de fomento serão adotados os mecanismos de pontuação extra e percentual de reserva e vaga para os seguintes públicos: Negros, indígenas, PCD, mulher e 60+ e territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade. | | | |
| **Informações sobre Sistema de Cultura local** | | | |
| **Possui Conselho de Cultura?** | Não | | |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não | | |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Não | | |
| **Termos e Condições** | | | |
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito | | |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos- PAAR.** | Aceito | | |
| **PAAR** | P2WO4UG9 | | |

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**1A389D42

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 30, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*
*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

| Dados do Plano de Ação | |
|---|---|
| **N.º do Plano de Ação:** | 30882120230005-017632 |
| **UF Ente Recebedor:** | AL |
| **Ente Recebedor:** | MUNICIPIO DE POCO DAS TRINCHEIRAS |
| **CNPJ Ente Recebedor:** | 12.259.040/0001-31 |
| **Valor Total do Plano de Ação:** | R$ 119.110,98 |
| **Masked Input** | 119 110.98 |
| **DADOS PARA CONTATO** | |
| **Dados do (a) responsável** | **pelo preenchimento do PAAR** |
| **Nome** | Reginaldo Silva Barros |
| **Cargo** | Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esporte |
| **Telefone** | (82) 98128-2425 |
| **E-mail** | regispancadao@hotmail.com |
| **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | Sim |

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Processo de Participação Social**
**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
No dia 23 de maio de 2024, realizou-se uma audiência pública no Auditório da Prefeitura, das 15h00 às 16h30, contando com a presença de agentes culturais e membros da sociedade civil. Às 15h00, o Secretário de Cultura, Reginaldo Silva Barros, declarou aberta a oitiva, inicialmente agradecendo calorosamente a presença de todos os agentes culturais e reforçando a importância vital da Política Nacional Aldir Blanc para o fomento à cultura no município de Batalha.
Em seguida, o Secretário iniciou sua apresentação explicando detalhadamente os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc. Ele ressaltou que a PNAB é uma política continuada, com recursos garantidos até 2027, representando uma oportunidade histórica para estruturar um sistema

federativo de financiamento à cultura. Mediante repasses contínuos da União para os demais entes federativos, a PNAB estabelece os recursos necessários para que os estados brasileiros possam investir de maneira consistente em arte e cultura.
Prosseguindo com a audiência, foi informada a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), uma etapa obrigatória para a execução eficaz da PNAB. O montante destinado a essa iniciativa é de R$ 119.110,98 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos).
Durante a oitiva, os agentes culturais e os membros da comunidade civil presentes tiveram a valiosa oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir detalhadamente a alocação dos recursos disponíveis no plano de ação do município. Os participantes não deixaram de manifestar seus agradecimentos pela realização deste momento democrático promovido pela Prefeitura. O debate foi intenso e incluiu diversas sugestões sobre como os recursos podem ser aplicados da forma mais eficaz na área cultural.
Ao final das discussões, a proposta de planejamento apresentada pela Secretaria de Cultura foi aprovada pelos presentes. O objetivo é ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões. Foi aprovada a destinação de 5% dos recursos para a operacionalização e 95% para a meta de fomento à cultura. Esses recursos serão aplicados por meio de um edital multilinguagem, um edital específico para o audiovisual e um edital de premiação, ou outras formas de seleção pública.
Após uma ampla manifestação dos artistas presentes, o Secretário de Cultura, Reginaldo Silva Barros, agradeceu novamente a presença de todos os agentes culturais e da sociedade civil. Ele reafirmou seu compromisso de fortalecer as políticas culturais no município, colocando-se à disposição para futuras colaborações e garantindo a continuidade dos esforços para promover a cultura em Batalha. O evento foi encerrado pontualmente às 16h30.
**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:** https://portal.pocodastrincheiras.al.gov.br/publicacoes-oficiais
**Metas**

| META - Ações Gerais | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entre ga** | **Quantidade** | **A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?** |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Multiliguage m | 40.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Audivisual | 37.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Premiação Multiliguage m | 36.155,43 | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 1 | Sim |

| META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entrega** | **Quantidade** |
| Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. | 5.955,55 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

| META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividades** | **Valor Estimado(R$)** | **Quantidade Fomentada** | **A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** |
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Busca ativa e capacitação para o público em áreas de povos, comunidades tradicionais e periféricas do município.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Para os editais de fomento serão adotados os mecanismos de pontuação extra e percentual de reserva e vaga para os seguintes públicos: Negros, indígenas, PCD, mulher e 60+ e territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade.

| Informações sobre Sistema de Cultura local | |
|---|---|
| **Possui Conselho de Cultura?** | Não |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Não |
| **Termos e Condições** | |
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** | Aceito |
| **PAAR** | 6JO7MZ0S |

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**FDC67654

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**DECRETO Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a alteração nos contracheques do cargo/função dos servidores públicos municipais que se enquadram na Lei Municipal nº 272/2024 para constar como Técnicos de enfermagem e dá outras providências."*

**O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio-AL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 067/2010 e pela Lei Municipal nº 272 de 05 de abril de 2024 que dispõe acerca da conversão do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Setor de Pessoal a promover a alteração nos contracheques dos servidores públicos municipais acobertados pela Lei Municipal nº 272/2024, para fazer constar como cargo/função: **Técnico de Enfermagem.** Abaixo relacionados:

| Nº | NOME | COREN-AL | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | Adéilton Inácio dos Santos | 002.012.519 | 019.626.914-89 |
| 02 | Ana Lúcia Damásio dos Santos | 001.977.292 | 030.285.464-93 |
| 03 | Etelvina Garcia Santos | 001.965.304 | 466.719.785-49 |
| 04 | Edjane Borges da Silva | 001.991.426 | 694.004.665-87 |
| 05 | Elizangela Alves Freitas | 000.588.786 | 777.657.025-72 |
| 06 | David Dieguez de Oliveira Neri | 000.522.087 | 058.365.914-40 |
| 07 | Denildes Cruz de Oliveira | 000.430.730 | 031.154.564-50 |
| 08 | Francisca Eliene Nobre da Silva | 001.974.907 | 460.130.755-49 |
| 09 | Gabriella Darck Souza de Farias Costa | 000.731.023 | 053.709.344-36 |
| 10 | Givanira Alves de Barros | 001.965.307 | 264.832.205-10 |
| 11 | Ilania Maria Martins Rocha Calazans | 001.837.344 | 787.311.514-34 |
| 12 | Izabel Cristina de Farias | 000.732.418 | 312.359.305-30 |
| 13 | Josuel Correia Souza | 002.025.710 | 720.897.175-72 |
| 14 | Kleber dos Santos | 835.414 | 352.986.185-53 |
| 15 | Lúcia Cristina Alves da Silva | 000.437.372 | 426.947.605-20 |
| 16 | Maria Aparecida de Souza Dantas | 000.437.369 | 588.984.505-59 |
| 17 | Nadina Maria Ferreira de Oliveira | 001.977.307 | 034.052.844-30 |
| 18 | Rejane Paulino Bezerra da Rocha | 000.473.323 | 843.131.024-34 |
| 19 | Rosimeire dos Santos | 001.073.594 | 273.626.798-23 |
| 20 | Salviana Messias Lima | 606.616 | 037.690.824-60 |
| 21 | Silvana Nely Oliveira Costa Rorigues | 001.977.310 | 051.533.134-17 |

**Art. 2º -** Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 042/1970 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei 12.378/2010.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Lei Municipal nº 272/2024.

Porto Real do Colégio-AL, 03 de julho de 2024.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**E4BC3172

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, julho 30, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**(PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-018673
**UF Ente Recebedor:** AL
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE SATUBA
**CNPJ Ente Recebedor:** 12 200.333/0001-43
**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 206.595,16
**Masked Input** 206 595.16

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ

**Cargo** Secretário de Cultura, Eventos e Turismo

**Telefone** (82) 99833-4665

**E-mail** Cristianveracruz12@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** SIM

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia 27 de maio de 2024, ocorreu uma audiência pública no Auditório Beneilton Sebastião dos Santos, das 08h00 às 09h30, no município de Satuba. Este evento, minuciosamente planejado, contou com a participação de diversos agentes culturais e membros da sociedade civil.

Às 08h00, o Secretário de Cultura, Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz, abriu oficialmente a oitiva, iniciando com um caloroso agradecimento a todos os presentes. Ele destacou enfaticamente a relevância da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o fomento à cultura em Satuba.

O Secretário de Cultura deu início à sua apresentação, elucidando os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc. Ele detalhou como essa política continuada, com recursos garantidos até 2027, representa uma oportunidade histórica para estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura. Por meio de repasses contínuos da União aos entes federativos, a PNAB assegura os recursos necessários para que os estados brasileiros possam investir consistentemente em arte e cultura.

Em continuidade, foi destacada a importância da elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), uma etapa imprescindível para a concretização da PNAB. O valor destinado para essa iniciativa em Satuba é de R$ 206.595,16 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Durante a audiência, os agentes culturais e membros da comunidade civil tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e debater a alocação dos recursos disponíveis no plano de ação do município. Os participantes demonstraram gratidão pela oportunidade de participar desse processo democrático, proporcionado pela Prefeitura. O debate foi intenso e produtivo, abrangendo sugestões diversas sobre a melhor forma de aplicar os recursos na área cultural.

Na ocasião, foi aprovada pelos presentes a proposta de planejamento apresentada pela Secretaria de Cultura, com o objetivo de aumentar a participação dos fazedores de cultura locais nas decisões. A proposta aprovada destina 5% dos recursos para a operacionalização e 95% para a meta de fomento à cultura, a serem distribuídos por meio de um edital multilinguagem e um edital de premiação, além de outras formas de seleção pública.

Após um amplo e enriquecedor diálogo entre os artistas presentes, o Secretário de Cultura, Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz, encerrou a oitiva expressando novamente seu agradecimento a todos os agentes culturais e membros da sociedade civil. Ele reafirmou seu compromisso de fortalecer as políticas culturais no município de Satuba, colocando-se à disposição para futuras colaborações e garantindo a continuidade dos esforços para promover a cultura local.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

https://www.portal.satuba.al.gov.br/publicacoes-oficiais
https://www.instagram.com/p/C7fKPXrOAL8/?igsh=bHF0dnZ6dzNubGk0

**Metas**

**META - Ações Gerais**

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entre ga | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Multiliguage m | 85.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Concurso Audivisual | 60.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Edital de Pfremiação Multiliguage m | 51.265,40 | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 1 | Sim |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. | 10.329,75 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Busca ativa e capacitação para o público em áreas de povos, comunidades tradicionais e periféricas do município.
**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
Para os editais de fomento serão adotados os mecanismos de pontuação extra e percentual de reserva e vaga para os seguintes públicos: Negros, indígenas, PCD, mulher e 60+ e territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**
**Possui Conselho de Cultura?** NÃO
**Possui Plano de Cultura?** EM ELABORAÇÃO
**Possui Fundo de Cultura?** NÃO

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR** HD8LS22U

**Publicado por:**
Levi Nobre Lira Filho
**Código Identificador:**481A7D4E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Abacaxi** – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g) | UND | 2.000 | | |
| | **Abóbora** – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg) | KG | 6.000 | | |
| | **Acerola** – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio ( 2 a 3 g) | KG | 5.000 | | |
| | **Açafrão** - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 1.000 | | |
| | **Açúcar** – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg. | Fardo | 2.500 | | |
| | **Alface** – Tipo crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g) | UND | 500 | | |
| | **Alho** – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g) | KG | 8.000 | | |
| | **ARROZ BRANCO - Tipo 02** - Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. | KG | 20.000 | | |
| | **Banana Prata** – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g) .Organizadas em de 12 unidades esando no mínimo 2 kg | DZ | 15.000 | | |
| | Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; | KG | 25.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g) | | | | |
| | **Batata inglesa** – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g) | KG | 20.000 | | |
| | **Bebida láctea sabor morango** – Bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de morango (polpa de morango sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana,estabilizante pectina,estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de morango e água potável), aroma artificial de morango,espessante gelatina,corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml | UND | 30.000 | | |
| | **Bebida láctea sabor ameixa** - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta ameixa, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de ameixa (polpa de ameixa sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana,estabilizante pectina,estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de ameixa e água potável), aroma artificial de ameixa, espessante gelatina,corante natural carmim de cochonilha, edulcorantes artificias (cilamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml | UND | 10.000 | | |
| | **Beterraba sem folhas**, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças). | KG | 2.000 | | |
| | **Caju**, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. | KG | 1.000 | | |
| | **Cebola** – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g). | KG | 20.000 | | |
| | **Cebolinha Verde** – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g). | UND | 2.000 | | |
| | **Cenoura** – De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g). | KG | 20.000 | | |
| | **Chuchu** – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g). | KG | 10.000 | | |
| | **Coentro Verde** – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g). | UND | 2.000 | | |
| | **Coco seco** - Fruta Oleoginosa , tipo coco seco, produto de 1ª qualidade , com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujudade, parasitas e larvas. Unidade. | UND | 2.000 | | |
| | **Farinha de Mandioca** – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg. | KG | 3.000 | | |
| | **Feijão Carioca TIPO I** – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg. | KG | 15.000 | | |
| | **Feijão verde** - Feijão verde de 1° qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto,odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos;com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg. Transportados de forma adequada. | KG | 8.000 | | |
| | **Filé de tilápia** - Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01kg. | KG | 5.000 | | |
| | **Goiaba** – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro. | KG | 10.000 | | |
| | **Inhame** – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg). | KG | 2.000 | | |
| | **Jenipapo** – Fruto médio "in natura", novo, de 1º qualidade. grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas. Integro com todas as partes comestíveis aproveitaveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade. | KG | 500 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Laranja Pera** – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g). | UND | 180.000 | | |
| | **Leite em Pó Integral** – Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspecionado pelo SIF. Referência: 200g. Sugestão da marca: Camponesa ou similar. | UND | 15.000 | | |
| | **Limão** - Fruta in natura, tipo: limão taiti. | KG | 2.000 | | |
| | **Folha de louro** - Condimento, tipo: louro, apresentação: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades, mofos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. | PCT | 3.000 | | |
| | **Macaxeira** – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g). | KG | 20.000 | | |
| | **Mamão** – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g). | KG | 15.000 | | |
| | **Maracujá** – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheio característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g). | KG | 5.000 | | |
| | **Manga** - Manga Palmer ou manga rosa maturação adequada, sem amassados que comprometam sua qualidade. | UND | 5.000 | | |
| | **Manteiga**: pura com sal., contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 500g | UND | 1.000 | | |
| | **Melancia** – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg). | UND | 10.000 | | |
| | **Mexerica Ponkan**, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. | UND | 10.000 | | |
| | **Milho verde** - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem funqos. | UND | 5.000 | | |
| | **Orégano** - condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. | PCT | 2.000 | | |
| | **Ovos de Galinha**: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g | BJ | 10.000 | | |
| | **Pimentão Verde** – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g). | KG | 8.000 | | |
| | **Polpa de acerola** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg | KG | 5.000 | | |
| | **Polpa de goiaba** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg | KG | 10.000 | | |
| | **Polpa de caju** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg | KG | 2.000 | | |
| | **Polpa de maracujá** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1kg. | KG | 2.000 | | |
| | **Polpa de manga**- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg | KG | 5.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Queijo coalho**- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g | KG | 10.000 | | |
| | **Queijo mussarela**- - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g | KG | 8.000 | | |
| | **Repolho** – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg). | KG | 6.000 | | |
| | **Tomate** – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g). | KG | 20.000 | | |
| | **Leite de Coco** – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 5.000 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 30 de julho de 2024.

***ÉLITA DE MELO SILVA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**66F9C152

